

Diretoria de Estatística e Informações (Direi)

**NOTA TÉCNICA:**

**As voltas que o ônus dá: alternativas para o cálculo do ônus excessivo com o aluguel**

**urbano municipal**

**Número 1/2024**

Belo Horizonte

2024

## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Governador

Romeu Zema Neto

### Vice-Governador

Mateus Simões

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Luísa Cardoso Barreto

## FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

### Presidente

Helger Marra Lopes

### Vice-Presidente

Mônica Moreira Esteves Bernardi

### Diretoria de Estatística e Informações (Direi)

Cláudio Djissey Shikida (Diretor)

Tomaz Duarte Moreira (Coordenador-Geral)

### Coordenação Habitação e Saneamento (CHS)

Frederico Poley Martins Ferreira (Coordenador)

### Equipe Técnica e Elaboração

Ana Paula Nunes Silva

Blanca Valadares Ferreira

Ciro Eustáquio de Moura Lopes

Frederico Poley Martins Ferreira

Gabriel do Carmo Lacerda

Leon Marques Faria Zatti

Raquel de Mattos Viana

### Revisão

Deysiane Marques Franco Vieira

### Normalização

Graziella Napoli Terra Caldeira

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>2</b>	<b>ANÁLISE HISTÓRICA DO ÔNUS.....</b>	<b>5</b>
<b>3</b>	<b>UM ESTUDO DO ÔNUS EXCESSIVO COM ALUGUEL URBANO PELO CADÚNICO E PELA PNADC..</b>	<b>7</b>
<b>3.1</b>	<b>O PAPEL DAS FAMÍLIAS UNIPESOAIS NO AUMENTO DO ÔNUS PELO CADÚNICO .....</b>	<b>14</b>
<b>3.2</b>	<b>CADÚNICO COMO ALTERNATIVA PARA ESTIMATIVA DO ÔNUS EXCESSIVO COM ALUGUEL URBANO MUNICIPAL 2022: UNIDADES FEDERATIVAS, REGIÕES METROPOLITANAS E CAPITAIS ...</b>	<b>22</b>
<b>3.2.1</b>	<b>Gasto com aluguel das famílias em situação de ônus no CadÚnico – 2021 e dos domicílios em situação de ônus na PNADC – 2022 .....</b>	<b>26</b>
<b>3.2.2</b>	<b>Estimativas exploratórias a nível municipal, a partir do CadÚnico – 2021 .....</b>	<b>30</b>
<b>4</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>35</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>37</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A ausência da pergunta relativa ao valor gasto, ou que deveria ser gasto, com o aluguel no Censo Demográfico de 2022 impossibilita a utilização dessa fonte de dados para o cálculo do componente ônus excessivo com o aluguel urbano no déficit habitacional. A ausência dessa pergunta no Censo não é uma novidade, desde a consolidação da metodologia e do indicador desenvolvido do déficit habitacional, pela Fundação João Pinheiro (FJP). Essa lacuna também ocorreu, por exemplo no Censo de 2000. Nesse sentido, este trabalho se propõe a discutir a utilização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) para tentar suprir essa ausência.

Importante frisar que a metodologia do déficit habitacional da FJP, é dividida em dois grupos: o déficit quantitativo, que é o déficit habitacional propriamente dito; e o déficit qualitativo, ou inadequação de domicílios. O primeiro será discutido na seção seguinte, pois o foco está em um dos seus componentes, o ônus excessivo com o aluguel. O segundo grupo, a inadequação de domicílios, está relacionado com a garantia de um determinado padrão de qualidade da moradia, envolvendo aspectos de infraestrutura urbana, edificação e fundiária. Ressalta-se também que, para computar a inadequação de domicílios, são considerados apenas os domicílios localizados em áreas urbanas e são excluídos aqueles que necessariamente precisam ser repostos, isto é: os domicílios improvisados, os domicílios rústicos e os domicílios do tipo cômodo. Portanto, os domicílios ônus são, na atual metodologia, avaliados também do ponto de vista do déficit qualitativo (FJP, 2021).

Todavia, nesta nota técnica, as estimativas de ônus excessivo com o aluguel urbano, a partir do CadÚnico, serão apresentadas sobre duas óticas: renda e despesa, conforme proposto em trabalho anterior (FJP, 2023a). A perspectiva da renda considera a soma das rendas declaradas pela família, lembrando que, no CadÚnico, não se considera as transferências de renda de políticas sociais (por exemplo, Bolsa Família). Já ótica da despesa, considera a “renda” da família como a soma de todas as despesas declaradas pela família no momento do preenchimento do CadÚnico. Salienta-se que todos os valores (preços) são deflacionados pelo IPCA para o mês de janeiro do ano em análise.

Para ambos os casos (ótica da renda ou despesa), são consideradas apenas as famílias residentes em domicílios duráveis e urbanos. Ou seja, estão excluídas da análise as famílias residentes em domicílio improvisado e rústico, bem como localizado em área rural. Ademais, dada a limitação de identificar o domicílio do tipo cômodo, categoria não presente no CadÚnico, optou-se por não excluir os domicílios do tipo cômodo da base da PnadC, para uma comparação mais adequada das variáveis propostas. Em outras palavras, o resultado do ônus excessivo com o aluguel urbano estimado a partir da PnadC exclui apenas os domicílios rústicos.

Finalmente, conforme discutido em outros trabalhos (FJP, 2023a, 2023b), é crucial a aplicação de filtros de atualização cadastral de acordo com as portarias ministeriais. Mais detidamente, para os anos de 2016 a 2019, foram consideradas apenas as famílias que tinham até dois anos de atualização cadastral, a partir do ano de referência. De 2020 a 2022, em decorrência da pandemia da Covid-19, a data de atualização permaneceu sendo 31 de dezembro 2017.

Além desta introdução, a seção seguinte retoma a discussão acerca da inserção e da importância do ônus excessivo com o aluguel como um dos componentes do déficit habitacional. Na seção três, são apresentadas comparações descritivas comparando as estimativas de ônus excessivo com o aluguel urbano, entre as bases do CadÚnico e da PnadC, cujo objetivo é ressaltar a utilização do CadÚnico em nível municipal. Por fim, a conclusão sumariza os principais pontos discutidos nesta nota técnica.

## 2 ANÁLISE HISTÓRICA DO ÔNUS

O ônus excessivo com o aluguel urbano se tornou, na década de 2010, o principal componente do déficit habitacional brasileiro, sendo, inclusive, desde 2018, maior que a soma dos seus outros dois componentes (habitações precárias e coabitação) (FJP, 2022).

Do ponto de vista histórico da metodologia, o ônus excessivo com o aluguel urbano foi contabilizado como inadequação de domicílios, para o Censo 1990 e Pnad 1991 (FJP, 1995, p.15-16). Todavia, na ampla revisão metodológica de 2001, ele já foi incluído como componente do déficit habitacional, pois consolidou-se o entendimento que para determinada parcela da sociedade o aluguel não se constitui como uma opção e, tão importante quanto isso, impacta em amplas dimensões do bem-estar e da reprodução das famílias e dos domicílios. O recorte foi definido como domicílios urbanos com até três salários mínimos de renda familiar, ou domiciliar, que despendem mais de 30% da sua renda com o aluguel (FJP, 2001, p. 13-15).

Como reforço ao argumento da importância do componente, depreende-se que o ônus excessivo com o aluguel urbano é uma boa *proxy* de aferição da capacidade de acesso dos setores de menor renda à habitação adequada e suas relações com mercado informal de aluguel, de terras e de trabalho. A literatura, a partir de estudos locais, reforça como o aluguel, muitas vezes, é a porta de entrada de primeira moradia em ambientes informais e metropolitanos, conformando, inclusive, redes de apoio e inserção no mercado de trabalho conjuntamente com situações de extrema vulnerabilidade para os inquilinos (despejos imediatos, violência etc.) e ciclos constantes de mudanças moradia (Abramo, 2009; Abramo; Ramos, 2022; Lacerda, 2012).

No mesmo sentido, estudos considerando o país como um todo revelam que o mercado de habitação, e nele, especialmente, o ônus com aluguel, possui uma dimensão estrutural vinculada à informalidade de contratos (IBGE, 2021) e ao mercado de trabalho (Lacerda; Pimenta; Ferreira, 2022). Em outras palavras, o aluguel é constitutivo da dinâmica habitacional brasileira e do acesso de segmentos de menor renda à habitação.

Ademais, os últimos relatórios do déficit e da inadequação de domicílios têm avançado na especificação dos arranjos domiciliares em situação de ônus excessivo com o aluguel urbano, revelando o predomínio do arranjo de famílias monoparentais, notadamente com mulheres como responsável pelo domicílio juntamente com filhos menores de idade (FJP, 2021, 2024). Associando esse arranjo domiciliar com a informalidade de contratos e de acesso ao mercado de trabalho, conforma-se um quadro de como o acesso à moradia, pela situação de ônus excessivo com o aluguel, impacta, como dito, particularmente o desenvolvimento e reprodução e bem-estar destas famílias e domicílios.

Portanto, conceitualmente, a situação de ônus excessivo com o aluguel urbano, para o grupo de domicílios de até três salários mínimos, vai ao encontro da ideia basilar do déficit habitacional, isto é, de “acesso” adequado ao atendimento das necessidades habitacionais básicas, pois elas “devem refletir o dinamismo e a complexidade de uma determinada realidade socioeconômica” (FJP, 1995, p. 10), e, bem como, são “diferentes para os diversos setores sociais, como, longe de serem estáticas, variam a transforma-se com a própria dinâmica da sociedade” (FJP, 1995, p. 10). Acrescente-se, ainda, que “questões como déficit, casa própria, aluguel, [contratos] – que são tratados geralmente como se estivessem ligados a um único mercado – possuem, na verdade, significados muito variados dependendo dos setores sociais a que se vinculam” (FJP, 1995, p. 11).

Em outros termos, no atual quadro habitacional brasileiro, os domicílios em situação de ônus excessivo com o aluguel urbano não estão sendo atendidos/acessando o básico de serviços habitacionais sem prejudicar outras dimensões de sua vida – ainda mais considerando o peso da existência de inadequação nestas moradias (Lacerda; Pimenta; Ferreira, 2022) –, portanto estão numa situação deficitária, isto é, de carência/acesso quantitativo de habitações conforme as suas necessidades econômicas, sociais, demográficas, culturais, entre outros, dos domicílios com renda total de até três salários mínimos (FJP, 2021). Em síntese, é como se, para essa parcela da sociedade, a necessidade de habitar implicasse também negativamente no acesso a outras dimensões, como o direito à educação, à saúde, ao lazer, ao transporte, à cultura etc., ou seja, a presença do componente ônus é uma dimensão positiva do indicador do déficit habitacional ao não escamotear um nível básico de necessidade habitacional que deve ser prioridade nas políticas públicas do setor.

Do ponto de vista da política habitacional, é fundamental compreender a mudança de natureza do déficit habitacional, com o crescente predomínio do componente ônus excessivo com o aluguel urbano, como manifestação da complexidade do problema habitacional e da urbanização brasileira, assim como a necessidade premente de alargamento de políticas para o seu enfrentamento. Nesse sentido, é importante compreender e consolidar o entendimento, conforme colocado no último relatório metodológico (FJP, 2021), que o déficit habitacional possui “um caráter de dimensionamento e/ou qualificação das habitações que deveriam ser substituídas”, em determinado momento (FJP, 2021, p. 14), entendendo substituição em sentido amplo, envolvendo ações como reposição, incremento, subsídios ao acesso, aluguel social, entre outros.

De modo geral, o discurso em relação às políticas públicas segue a linha de que a solução para o ônus excessivo com o aluguel urbano não é a construção de novas moradias. Bonduki (2022) associa o ônus à baixa remuneração do trabalho, em que o custo da moradia não está incluído na “cesta básica”, assim como Ribeiro (2022) pondera sobre a definição de o salário mínimo não considerar as necessidades habitacionais. No entanto, no Brasil, confunde-se o direito à *função habitar* com o direito à *propriedade*, motivado por um traço cultural forte do ‘*sonho da casa própria*’, provavelmente influenciado pelo processo histórico de ocupação do Brasil em que era importante a formalização da propriedade (Ribeiro, 2022).

### 3 UM ESTUDO DO ÔNUS EXCESSIVO COM ALUGUEL URBANO PELO CADÚNICO E PELA PNADC

A análise da realidade habitacional brasileira é, geralmente, muito opaca e restrita, seja pela diversidade regional que a moradia e o habitar assumem no Brasil, seja, principalmente, pela ausência de realização de uma pesquisa específica para área, como um censo habitacional. Para contornar esses problemas, ou os estudos habitacionais ganham cunho mais local e municipal ancorados em registros administrativos das prefeituras (sobre planejamento urbano, obras, mapeamentos de assentamentos precários etc.), ou, para um conjunto maior de municípios, agora na era da *big data*, são feitos estudos habitacionais através da raspagem de dados (*web scraping*) em sítios eletrônicos de imobiliárias e, mais recentemente, em parceria com *startups* do setor, por exemplo, a Quinto Andar.

Especificamente sobre a variável de interesse que está ausente no Censo Demográfico de 2022, o valor gasto com o aluguel em domicílios urbanos, evidentemente, por um lado, pouquíssimas prefeituras têm alguma informação sobre esse quesito, o que por si só limitaria o cálculo nacional, em nível municipal, do componente ônus excessivo com o aluguel. Por outro lado, a estratégia de raspagem de dados de imobiliárias, ou mesmo parceria com *startups* do setor, é limitada,

especialmente, por duas razões: a) a restrita cobertura espacial, pois não serão para todas as municipalidades que as informações relativas ao aluguel estarão disponíveis online e passíveis de serem captadas; e b) o acesso ao aluguel para as famílias e domicílios de baixa renda é, predominantemente, via mercado informal, conforme discutido na seção anterior, portanto muito dificilmente essas habitações apareceriam como “disponíveis” nas plataformas digitais.

O CadÚnico, que pergunta sobre o valor gasto com o aluguel para a família cadastrada, tem o potencial de cobertura espacial, pois está presente em todos os municípios brasileiros. Bem como, por ser focalizado nas famílias de baixa renda, abarca, portanto, grande parte do segmento das famílias que acessam a habitação via mercado informal de aluguel. Em síntese, o CadÚnico é uma base que tem a cobertura espacial de mercado e de renda familiar, para que seja captado o valor gasto com o aluguel do segmento já estudado pela metodologia atual do déficit habitacional.

Não obstante, além da unidade de análise ser diferente – família no CadÚnico e domicílio na PnadC –, com o objetivo de qualificar o uso do CadÚnico para o cálculo do ônus excessivo com o aluguel urbano municipal, essa seção explora e compara as bases. Foram compilados: os valores absolutos de ônus excessivo com o aluguel urbano, a proporção de ônus em relação ao total de domicílios alugados, o número de unipessoais em situação de ônus (famílias *versus* domicílios), a porcentagem de unipessoais dentro do ônus total (famílias *versus* domicílios) e os valores gastos com o aluguel.

Conforme explorado em trabalho anterior (FJP, 2023a), o cálculo do ônus excessivo com o aluguel urbano, a partir do CadÚnico, pode ser feito de duas maneiras: ótica da renda e ótica de despesa. Em ambos os casos, são consideradas apenas as famílias residentes em área urbana que declararam algum gasto positivo com o aluguel e estão excluídas as famílias residentes em domicílios improvisados e rústicos (como já explicitado anteriormente, os cômodos, aqui, são incluídos).

Mais detidamente para o primeiro caso, para ótica da renda, considera-se apenas a renda declarada pela família, excluindo-se os rendimentos recebidos por transferências governamentais, portanto existe subestimação da renda familiar. Para o segundo caso, a ótica da despesa, a “renda” da família é a soma de todas as despesas declaradas pela família ao responder o questionário do CadÚnico. Para esse caso, o problema é que à medida que a renda da família aumenta, os gastos básicos listados perdem relativamente participação na renda, o que também impacta o indicador.

Considerando esses aspectos, ao explorar as estimativas do ônus excessivo com o aluguel urbano, para o Brasil, calculados para as famílias do CadÚnico e para os domicílios da PnadC, percebe-se que, no início do período de análise, elas são relativamente próximas, mas há um distanciamento dos valores absolutos entre as bases de dados em 2022 (Gráfico 1). Em 2016 e em 2017, os valores

pela PnadC são superiores aos do CadÚnico e variam pouco ao longo do tempo. Diferentemente da PnadC, o ônus pelo CadÚnico, a partir de 2021, tem um incremento acelerado, e isso faz com que os valores observados nas duas bases se distanciem no final do período.

Gráfico 1: Ônus excessivo com o aluguel urbano pelo CadÚnico e pela PnadC – Brasil – 2016-2022



Fonte: Dados básicos: CadÚnico; PnadC.  
Elaboração própria.

Em 2018, o ônus pela ótica da despesa no CadÚnico era relativamente próximo ao ônus calculado pela PnadC, da mesma forma que em 2019, o ônus pela ótica da renda no CadÚnico era próximo da PnadC. Durante toda a série, no CadÚnico, o ônus pela despesa é maior que o ônus pela renda. Vale destacar que em 2022, pela ótica da despesa, o CadÚnico alcança quase o dobro da PnadC, chegando a 6.222.105 famílias em ônus, enquanto a PnadC, 3.254.852 domicílios (Tabela 1).

Sabendo da diferença na natureza das bases de dados aqui abordadas, outro ponto importante é entender o peso que essas famílias e seus domicílios em ônus, no CadÚnico e na PnadC respectivamente, têm no total de famílias (CadÚnico) e domicílios (PnadC) que poderiam estar nessa condição. Em outras palavras, a proporção de ônus no total das famílias em domicílios particulares urbanos alugados de até 3SM sem os improvisados e rústicos (CadÚnico) e a proporção de ônus no

total de domicílios particulares urbanos alugados de até 3SM sem os improvisados e rústicos (PnadC), nomeados de domicílios duráveis urbanos alugados.

Na Tabela 1, tem-se as estimativas do ônus e das proporções para o Brasil, para cada ano e cada base de dados. Em um primeiro momento, comparando uma mesma base de dados ao longo do tempo, percebe-se certa queda das proporções, mesmo que pequena. Isso significa que para ambas as análises, apesar de as famílias e os domicílios em ônus estarem aumentando, em números absolutos, a proporção deles tem diminuído. No entanto, destaca-se a diferença de grandeza entre as bases de dados: os valores pelo CadÚnico são em torno de 70% (renda) e 80% (despesa), enquanto pela PnadC, de 40%. Essa diferença é influenciada pela magnitude do denominador, o que torna o nível das proporções não comparáveis entre as bases de dados.

Tabela 1: Ônus excessivo com aluguel urbano no CadÚnico versus na PnadC – Brasil – 2016-2022

Ano	CADÚNICO				PNADC	
	Renda		Despesa		Total	Proporção <sup>(1)</sup>
	Total	Proporção <sup>(1)</sup>	Total	Proporção <sup>(1)</sup>		
2016	2.314.297	75,9%	2.506.046	82,1%	2.892.047	43,3%
2017	2.458.843	74,8%	2.706.180	82,4%	3.016.233	43,8%
2018	2.885.491	72,3%	3.287.080	82,4%	3.111.440	43,8%
2019	3.122.904	70,8%	3.626.878	82,2%	3.089.526	44,0%
2020	3.174.879	69,1%	3.766.966	82,0%	-	-
2021	3.756.301	69,5%	4.374.837	81,2%	-	-
2022	5.312.456	69,0%	6.222.105	80,8%	3.254.852	38,6%

Fonte: Dados básicos: CadÚnico; PnadC.  
Elaboração própria.

Nota: (1) Proporções em relação às famílias em domicílios duráveis urbanos alugados (CadÚnico) e aos domicílios duráveis urbanos alugados (PnadC).

Além do mais, da Tabela 2 a Tabela 8, estão expostas as estimativas por ano, para cada grande região do Brasil e por regiões metropolitanas e demais áreas. O padrão de comportamento dos valores para o CadÚnico e para a PnadC também são parecidos: os maiores valores absolutos estão sempre nas regiões Sudeste e Nordeste, enquanto os menores estão na região Norte; o ônus se concentra nas demais áreas, isto é, em valores absolutos, ele é maior fora das regiões metropolitanas, mas em termos relativos, o peso dele é maior dentro das regiões metropolitanas. Sobre as proporções, pela PnadC há um comportamento mais claro dos maiores valores para o Sudeste e menores para Norte e Nordeste. A análise do ônus pela despesa no CadÚnico, com exceção de 2022, segue a mesma lógica da PnadC. No entanto, pela renda, na maior parte dos anos a proporção no Centro-Oeste é a maior e no Sul a menor.

Tabela 2: Ônus excessivo com aluguel urbano no CadÚnico versus na PnadC, regiões geográficas – Brasil – 2016

Especificação	CADÚNICO				PNADC	
	Renda		Despesa		Total	Proporção <sup>(1)</sup>
	Total	Proporção <sup>(1)</sup>	Total	Proporção <sup>(1)</sup>		
Norte	119.554	75,4%	125.136	78,9%	157.698	37,0%
Nordeste	705.101	76,3%	719.592	77,8%	680.315	36,4%
Sudeste	1.011.965	76,5%	1.135.622	85,8%	1.403.256	47,7%
Sul	246.486	70,5%	279.036	79,8%	360.820	43,3%
Centro-Oeste	231.191	78,4%	246.660	83,7%	289.957	47,6%
<b>Brasil</b>	<b>2.314.297</b>	<b>75,9%</b>	<b>2.506.046</b>	<b>82,1%</b>	<b>2.892.047</b>	<b>43,3%</b>
<i>Total das RM</i>	<i>957.631</i>	<i>81,6%</i>	<i>1.046.483</i>	<i>89,1%</i>	<i>1.284.911</i>	<i>48,8%</i>
<i>Demais áreas</i>	<i>1.356.666</i>	<i>72,3%</i>	<i>1.459.563</i>	<i>77,8%</i>	<i>1.607.136</i>	<i>39,7%</i>

Fonte: Dados básicos: CadÚnico; PnadC.  
Elaboração própria.

Nota: (1) Proporções em relação às famílias em domicílios duráveis urbanos alugados (CadÚnico) e aos domicílios duráveis urbanos alugados (PnadC).

Tabela 3: Ônus excessivo com aluguel urbano no CadÚnico versus na PnadC, regiões geográficas – Brasil – 2017

Especificação	CADÚNICO				PNADC	
	Renda		Despesa		Total	Proporção <sup>(1)</sup>
	Total	Proporção <sup>(1)</sup>	Total	Proporção <sup>(1)</sup>		
Norte	123.134	73,8%	128.232	76,9%	146.656	32,8%
Nordeste	747.750	74,8%	776.278	77,6%	684.579	36,5%
Sudeste	1.079.389	75,3%	1.235.461	86,2%	1.553.246	49,9%
Sul	264.468	70,2%	305.594	81,2%	347.356	43,6%
Centro-Oeste	244.102	78,7%	260.615	84,0%	284.396	43,5%
<b>Brasil</b>	<b>2.458.843</b>	<b>74,8%</b>	<b>2.706.180</b>	<b>82,4%</b>	<b>3.016.233</b>	<b>43,8%</b>
<i>Total das RM</i>	<i>1.030.141</i>	<i>80,6%</i>	<i>1.144.355</i>	<i>89,5%</i>	<i>1.412.103</i>	<i>50,2%</i>
<i>Demais áreas</i>	<i>1.428.702</i>	<i>71,2%</i>	<i>1.561.825</i>	<i>77,8%</i>	<i>1.604.130</i>	<i>39,4%</i>

Fonte: Dados básicos: CadÚnico; PnadC.  
Elaboração própria.

Nota: (1) Proporções em relação às famílias em domicílios duráveis urbanos alugados (CadÚnico) e aos domicílios duráveis urbanos alugados (PnadC).

Tabela 4: Ônus excessivo com aluguel urbano no CadÚnico versus na PnadC, regiões geográficas – Brasil – 2018

Especificação	CADÚNICO				PNADC	
	Renda		Despesa			
	Total	Proporção <sup>(1)</sup>	Total	Proporção <sup>(1)</sup>	Total	Proporção <sup>(1)</sup>
Norte	144.438	70,9%	155.339	76,3%	158.352	33,7%
Nordeste	870.219	71,6%	936.698	77,1%	726.686	36,7%
Sudeste	1.275.457	73,1%	1.509.245	86,5%	1.565.864	49,4%
Sul	312.956	68,3%	375.780	82,0%	368.718	44,8%
Centro-Oeste	282.421	76,6%	310.018	84,0%	291.820	44,1%
<b>Brasil</b>	<b>2.885.491</b>	<b>72,3%</b>	<b>3.287.080</b>	<b>82,4%</b>	<b>3.111.440</b>	<b>43,8%</b>
<i>Total das RM</i>	<i>1.223.535</i>	<i>77,9%</i>	<i>1.402.614</i>	<i>89,3%</i>	<i>1.434.216</i>	<i>48,9%</i>
<i>Demais áreas</i>	<i>1.661.956</i>	<i>68,7%</i>	<i>1.884.466</i>	<i>77,9%</i>	<i>1.677.224</i>	<i>40,2%</i>

Fonte: Dados básicos: CadÚnico; PnadC.  
Elaboração própria.

Nota: (1) Proporções em relação às famílias em domicílios duráveis urbanos alugados (CadÚnico) e aos domicílios duráveis urbanos alugados (PnadC).

Tabela 5: Ônus excessivo com aluguel urbano no CadÚnico versus na PnadC, regiões geográficas – Brasil – 2019

Especificação	CADÚNICO				PNADC	
	Renda		Despesa			
	Total	Proporção <sup>(1)</sup>	Total	Proporção <sup>(1)</sup>	Total	Proporção <sup>(1)</sup>
Norte	164.025	70,6%	176.146	75,8%	158.439	34,2%
Nordeste	933.612	69,5%	1.025.501	76,4%	711.251	35,6%
Sudeste	1.369.919	71,5%	1.659.585	86,6%	1.556.810	51,5%
Sul	348.474	67,8%	425.478	82,8%	371.316	43,8%
Centro-Oeste	306.874	75,4%	340.168	83,6%	291.710	42,6%
<b>Brasil</b>	<b>3.122.904</b>	<b>70,8%</b>	<b>3.626.878</b>	<b>82,2%</b>	<b>3.089.526</b>	<b>44,0%</b>
<i>Total das RM</i>	<i>1.322.829</i>	<i>76,0%</i>	<i>1.547.748</i>	<i>88,9%</i>	<i>1.373.191</i>	<i>49,2%</i>
<i>Demais áreas</i>	<i>1.800.075</i>	<i>67,4%</i>	<i>2.079.130</i>	<i>77,8%</i>	<i>1.716.335</i>	<i>40,6%</i>

Fonte: Dados básicos: CadÚnico; PnadC.  
Elaboração própria.

Nota: (1) Proporções em relação às famílias em domicílios duráveis urbanos alugados (CadÚnico) e aos domicílios duráveis urbanos alugados (PnadC).

Tabela 6: Ônus excessivo com aluguel urbano no CadÚnico, regiões geográficas – Brasil – 2020

Especificação	CADÚNICO			
	Renda		Despesa	
	Total	Proporção <sup>(1)</sup>	Total	Proporção <sup>(1)</sup>
Norte	172.545	70,6%	183.617	75,2%
Nordeste	942.125	68,5%	1.042.564	75,8%
Sudeste	1.383.290	69,0%	1.735.806	86,6%
Sul	366.013	66,5%	458.213	83,2%
Centro-Oeste	310.906	74,3%	346.766	82,9%
<b>Brasil</b>	<b>3.174.879</b>	<b>69,1%</b>	<b>3.766.966</b>	<b>82,0%</b>
<i>Total das RM</i>	<i>1.331.671</i>	<i>73,7%</i>	<i>1.602.605</i>	<i>88,7%</i>
<i>Demais áreas</i>	<i>1.843.208</i>	<i>66,2%</i>	<i>2.164.361</i>	<i>77,7%</i>

Fonte: Dados básicos: CadÚnico.  
Elaboração própria.

Nota: (1) Proporções em relação às famílias em domicílios duráveis urbanos alugados (CadÚnico) e aos domicílios duráveis urbanos alugados (PnadC).

A Tabela 7, referente a 2021, separa os valores em dois momentos: janeiro a outubro; novembro e dezembro. A importância de se analisar esses dois momentos separadamente vem da alteração no volume de cadastros no CadÚnico, devido à vigência do Auxílio Brasil e a retomada da necessidade de cadastramento para acesso ao benefício, que havia sido suspensa em decorrência da pandemia da Covid-19 (FJP, 2023b).

Tabela 7: Ônus excessivo com aluguel urbano no CadÚnico, regiões geográficas – Brasil – 2021

(continua)

Período	Especificação	CADÚNICO			
		Renda		Despesa	
		Total	Proporção <sup>(1)</sup>	Total	Proporção <sup>(1)</sup>
Janeiro a Outubro de 2021	Norte	197.923	72,0%	203.651	74,0%
	Nordeste	1.038.000	67,7%	1.136.473	74,1%
	Sudeste	1.570.854	68,1%	1.987.316	86,2%
	Sul	441.870	67,6%	542.536	83,0%
	Centro-Oeste	371.834	74,5%	408.473	81,8%
	<b>Brasil</b>	<b>3.620.481</b>	<b>68,7%</b>	<b>4.278.449</b>	<b>81,2%</b>
	<i>Total das RM</i>	<i>1.490.285</i>	<i>72,6%</i>	<i>1.809.502</i>	<i>88,1%</i>
	<i>Demais áreas</i>	<i>2.130.196</i>	<i>66,3%</i>	<i>2.468.947</i>	<i>76,8%</i>
Novembro e Dezembro de 2021	Norte	7.216	78,1%	6.783	73,4%
	Nordeste	40.516	74,4%	40.940	75,2%
	Sudeste	56.207	69,8%	69.267	86,0%
	Sul	15.681	72,6%	17.813	82,5%

Período	Especificação	CADÚNICO			
		Renda		Despesa	
		Total	Proporção <sup>(1)</sup>	Total	Proporção <sup>(1)</sup>
	Centro-Oeste	16.200	77,9%	16.702	80,3%
	<b>Brasil</b>	<b>135.820</b>	<b>72,8%</b>	<b>151.505</b>	<b>81,2%</b>
	<i>Total das RM</i>	<i>57.036</i>	<i>74,1%</i>	<i>67.725</i>	<i>88,0%</i>
	<i>Demais áreas</i>	<i>78.784</i>	<i>71,8%</i>	<i>83.780</i>	<i>76,4%</i>

Fonte: Dados básicos: CadÚnico.  
Elaboração própria.

Nota: (1) Proporções em relação às famílias em domicílios duráveis urbanos alugados (CadÚnico) e aos domicílios duráveis urbanos alugados (PnadC).

Tabela 8: Ônus excessivo com aluguel urbano no CadÚnico versus na PnadC, regiões geográficas – Brasil – 2022

Especificação	CADÚNICO				PNADC	
	Renda		Despesa		Total	Proporção <sup>(1)</sup>
	Total	Proporção <sup>(1)</sup>	Total	Proporção <sup>(1)</sup>		
Norte	287.502	74,0%	292.891	81,6%	187.075	34,2%
Nordeste	1.526.385	67,7%	1.644.905	73,0%	693.445	29,4%
Sudeste	2.218.310	72,7%	2.867.192	74,1%	1.624.817	44,4%
Sul	596.196	66,6%	746.541	86,1%	448.400	42,8%
Centro-Oeste	579.313	66,3%	639.379	83,0%	301.115	37,1%
<b>Brasil</b>	<b>5.207.706</b>	<b>68,0%</b>	<b>6.190.908</b>	<b>80,8%</b>	<b>3.254.852</b>	<b>38,7%</b>
<i>Total das RM</i>	<i>2.221.239</i>	<i>70,9%</i>	<i>2.746.871</i>	<i>87,7%</i>	<i>1.442.773</i>	<i>44,3%</i>
<i>Demais áreas</i>	<i>2.986.467</i>	<i>66,0%</i>	<i>3.444.037</i>	<i>76,1%</i>	<i>1.812.079</i>	<i>35,1%</i>

Fonte: Dados básicos: CadÚnico; PnadC.  
Elaboração própria.

Nota: (1) Proporções em relação às famílias em domicílios duráveis urbanos alugados (CadÚnico) e aos domicílios duráveis urbanos alugados (PnadC).

Diante dessa análise, conclui-se que os valores absolutos são mais interessantes de serem utilizados do que as proporções, mas deve-se investigar o intenso incremento de famílias em ônus excessivo com aluguel urbano no CadÚnico a partir, especialmente, de 2021.

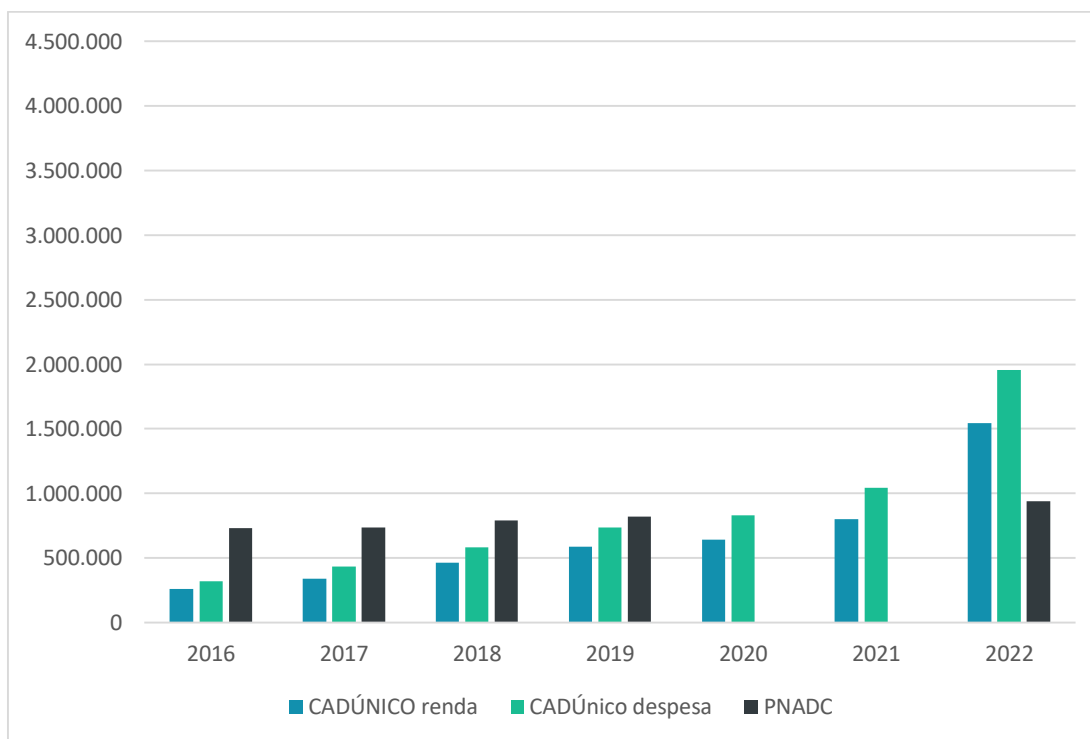
### 3.1 O PAPEL DAS FAMÍLIAS UNIPESOAIS NO AUMENTO DO ÔNUS PELO CADÚNICO

Esta subseção tem como objetivo complementar a análise apresentada, compreender a divergência entre ambas as bases e esclarecer o aumento expressivo de famílias em ônus excessivo com aluguel urbano no CadÚnico, no final do período de análise. Para isso, desagregou-se as famílias em ônus do CadÚnico em unipessoais e não-unipessoais, assim como os domicílios da PnadC. Esse procedimento foi fundamentado em estudos que evidenciam algumas inconsistências nas informações

disponibilizadas sobre os registros do CadÚnico, especialmente sobre a “explosão” de cadastramento de famílias unipessoais a partir de novembro de 2021 (Brasil, 2022; 2023a; 2023b; FJP, 2023b).

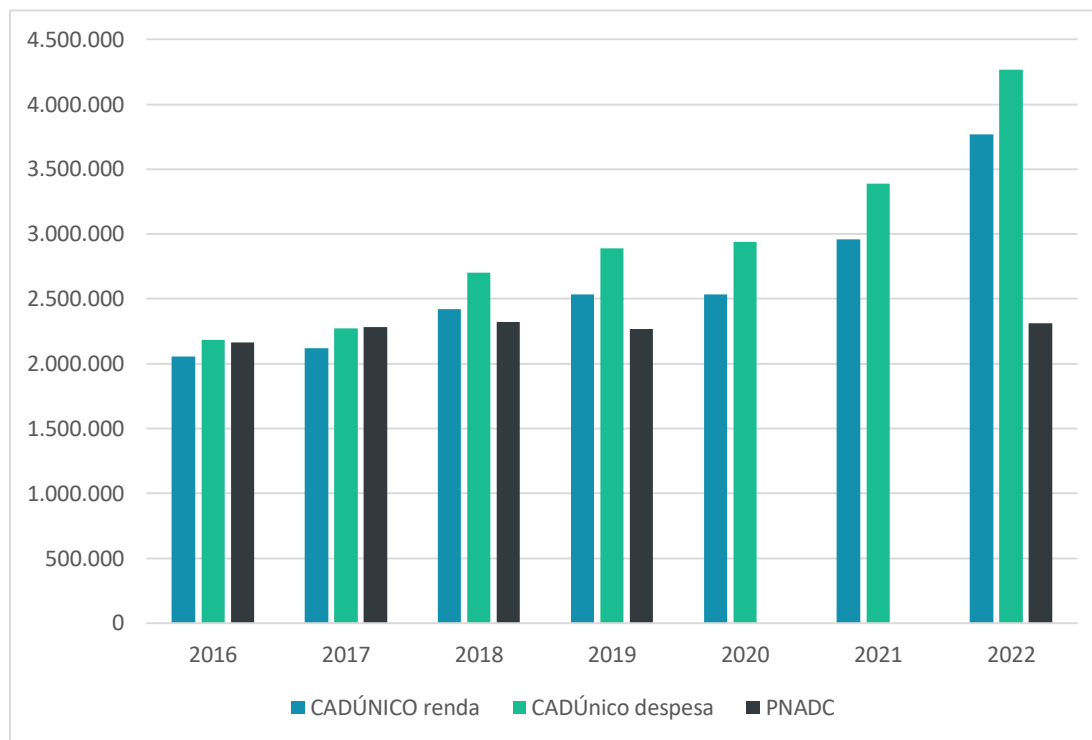
O Gráfico 2 e o Gráfico 3 mostram que não só as famílias unipessoais em ônus aumentaram expressivamente em 2022, as demais famílias também, o que pode ser favorecido pela divisão da renda ao se retirar membros de uma mesma família ao se realizar o registro no CadÚnico. Nesta situação, não só a “nova” família unipessoal declarada perderá renda em relação à família a que pertencia anteriormente; como a antiga família, também perderá. Dessa forma, ambas famílias podem entrar em ônus excessivo com o aluguel urbano.

Gráfico 2: Ônus excessivo com aluguel urbano entre famílias unipessoais (CadÚnico) e domicílios unipessoais (PnadC), regiões geográficas – Brasil – 2016-2022



Fonte: Dados básicos: CadÚnico; PnadC.  
Elaboração própria.

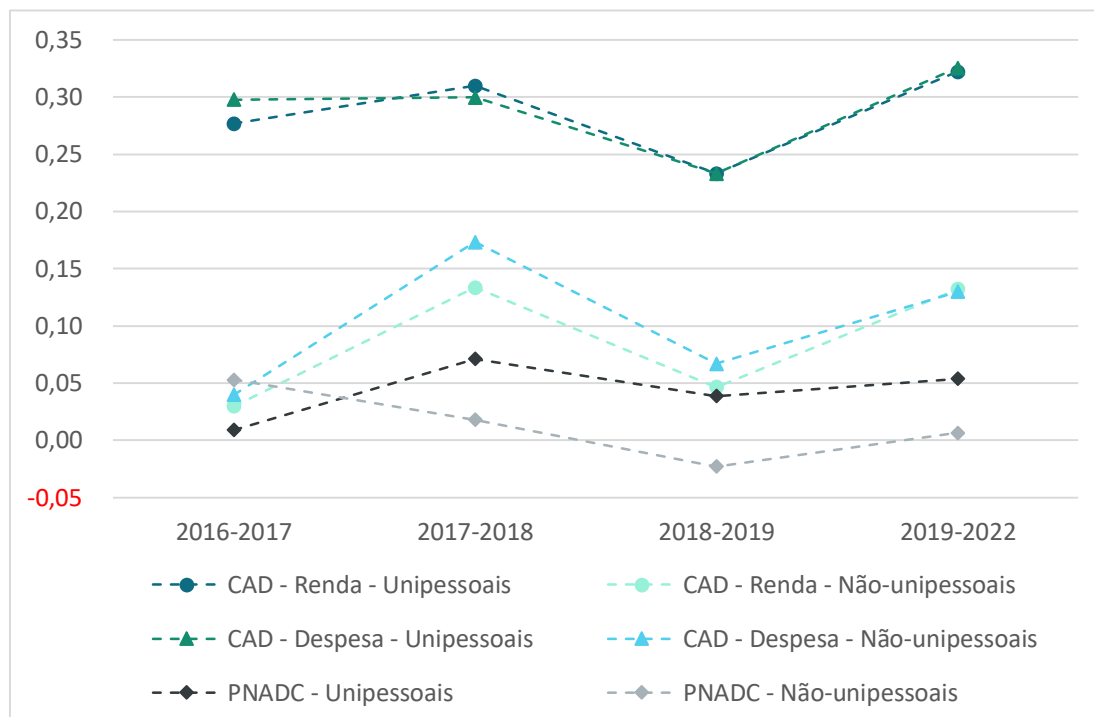
Gráfico 3: Ônus excessivo com aluguel urbano entre famílias não-unipessoais (CadÚnico) e domicílios não-unipessoais (PnadC), regiões geográficas – Brasil – 2016-2022



Fonte: Dados básicos: CadÚnico; PnadC.  
Elaboração própria.

No Gráfico 4, fica evidente que as famílias unipessoais em ônus crescem com mais intensidade, assim como os domicílios unipessoais na PnadC. Observa-se também que, no CadÚnico, a diferença de nível das taxas de crescimento unipessoal e não-unipessoal é maior.

Gráfico 4: Taxa de crescimento anual do número de famílias em ônus excessivo com aluguel urbano no CadÚnico e de domicílios em ônus excessivo com aluguel urbano na PNADC – Brasil – 2016-2022



Fonte: Dados básicos: CadÚnico; PnadC.  
Elaboração própria.

As diferentes velocidades de crescimento do ônus em famílias/domicílios unipessoais e famílias/domicílios não-unipessoais indicam que a composição do ônus tende a se alterar. Da Tabela 9 até a Tabela 15, estão expressos os valores do ônus excessivo com o aluguel urbano para famílias unipessoais no CadÚnico e para domicílios unipessoais na PnadC, além das porcentagens que esses valores representam no ônus total de cada base. No CadÚnico, a importância das famílias unipessoais passa, em 2016, de 11,2% (renda) e 12,8% (despesa), para 29,6% (renda) e 31,5% (despesa), em 2022. Entretanto, na PnadC sai de 25,2%, em 2016, para 28,9%, em 2022. As porcentagens de partida do CadÚnico, em 2016, são aproximadamente a metade das porcentagens da PnadC. No entanto, em 2022, esses valores se aproximam, em torno dos 30%. Ademais, verifica-se que a representatividade dos unipessoais tem aumentado em família ou domicílio, em ambas as bases de dados, assim como na composição geral das famílias e dos domicílios, isto é, não só daqueles em situação de ônus.

Tabela 9: Ônus excessivo com aluguel urbano entre famílias unipessoais (CadÚnico) e domicílios unipessoais (PnadC), regiões geográficas – Brasil – 2016

Especificação	CADÚNICO				PNADC	
	Renda		Despesa		Unipessoais com Ônus	% de unipessoais no ônus total
	Unipessoais com Ônus	% de unipessoais no ônus total	Unipessoais com Ônus	% de unipessoais no ônus total		
Norte	12.206	10,2%	15.480	12,4%	33.893	21,5%
Nordeste	86.727	12,3%	99.297	13,8%	144.356	21,2%
Sudeste	105.866	10,5%	136.252	12,0%	359.893	25,7%
Sul	26.806	10,9%	35.454	12,7%	118.811	32,9%
Centro-Oeste	27.188	11,8%	34.084	13,8%	71.837	24,8%
<b>Brasil</b>	<b>258.793</b>	<b>11,2%</b>	<b>320.567</b>	<b>12,8%</b>	<b>728.790</b>	<b>25,2%</b>
<i>Total das RM</i>	<i>114.972</i>	<i>12,0%</i>	<i>181.925</i>	<i>12,5%</i>	<i>349.322</i>	<i>27,2%</i>
<i>Demais áreas</i>	<i>143.821</i>	<i>10,6%</i>	<i>138.642</i>	<i>13,3%</i>	<i>379.468</i>	<i>23,6%</i>

Fonte: Dados básicos: CadÚnico; PnadC.  
Elaboração própria.

Tabela 10: Ônus excessivo com aluguel urbano entre famílias unipessoais (CadÚnico) e domicílios unipessoais (PnadC), regiões geográficas – Brasil – 2017

Especificação	CADÚNICO				PNADC	
	Renda		Despesa		Unipessoais com Ônus	% de unipessoais no ônus total
	Unipessoais com Ônus	% de unipessoais no ônus total	Unipessoais com Ônus	% de unipessoais no ônus total		
Norte	14.875	12,1%	19.196	15,0%	32.073	21,9%
Nordeste	112.944	15,1%	135.458	17,5%	149.106	21,8%
Sudeste	142.349	13,2%	185.816	15,0%	379.772	24,5%
Sul	37.557	14,2%	49.288	16,1%	102.729	29,6%
Centro-Oeste	33.578	13,8%	42.015	16,1%	71.580	25,2%
<b>Brasil</b>	<b>341.303</b>	<b>13,9%</b>	<b>431.773</b>	<b>16,0%</b>	<b>735.260</b>	<b>24,4%</b>
<i>Total das RM</i>	<i>154.660</i>	<i>15,0%</i>	<i>189.837</i>	<i>16,6%</i>	<i>362.619</i>	<i>25,7%</i>
<i>Demais áreas</i>	<i>186.643</i>	<i>13,1%</i>	<i>241.936</i>	<i>15,5%</i>	<i>372.640</i>	<i>23,2%</i>

Fonte: Dados básicos: CadÚnico; PnadC.  
Elaboração própria.

Tabela 11: Ônus excessivo com aluguel urbano entre famílias unipessoais (CadÚnico) e domicílios unipessoais (PnadC), regiões geográficas – Brasil – 2018

Especificação	CADÚNICO				PNADC	
	Renda		Despesa		Unipessoais com Ônus	% de unipessoais no ônus total
	Unipessoais com Ônus	% de unipessoais no ônus total	Unipessoais com Ônus	% de unipessoais no ônus total		
Norte	19.860	13,8%	24.798	16,0%	34.661	21,9%
Nordeste	156.695	18,0%	188.802	20,2%	165.938	22,8%
Sudeste	193.336	15,2%	249.285	16,5%	398.918	25,5%
Sul	48.969	15,7%	63.179	16,8%	112.775	30,6%
Centro-Oeste	46.368	16,4%	56.564	18,3%	77.104	26,4%
<b>Brasil</b>	<b>465.228</b>	<b>16,1%</b>	<b>582.628</b>	<b>17,7%</b>	<b>789.396</b>	<b>25,4%</b>
<i>Total das RM</i>	<i>212.825</i>	<i>17,4%</i>	<i>260.513</i>	<i>18,6%</i>	<i>403.977</i>	<i>28,2%</i>
<i>Demais áreas</i>	<i>252.403</i>	<i>15,2%</i>	<i>322.115</i>	<i>17,1%</i>	<i>385.419</i>	<i>23,0%</i>

Fonte: Dados básicos: CadÚnico; PnadC.  
Elaboração própria.

Tabela 12: Ônus excessivo com aluguel urbano entre famílias unipessoais (CadÚnico) e domicílios unipessoais (PnadC), regiões geográficas – Brasil – 2019

Especificação	CADÚNICO				PNADC	
	Renda		Despesa		Unipessoais com Ônus	% de unipessoais no ônus total
	Unipessoais com Ônus	% de unipessoais no ônus total	Unipessoais com Ônus	% de unipessoais no ônus total		
Norte	27.926	17,0%	33.954	19,3%	33.123	20,9%
Nordeste	195.107	20,9%	237.502	23,2%	165.278	23,2%
Sudeste	242.255	17,7%	312.971	18,9%	432.281	27,8%
Sul	63.946	18,4%	81.374	19,1%	117.890	31,8%
Centro-Oeste	58.057	18,9%	69.817	20,5%	71.830	24,6%
<b>Brasil</b>	<b>587.291</b>	<b>18,8%</b>	<b>735.618</b>	<b>20,3%</b>	<b>820.402</b>	<b>26,6%</b>
<i>Total das RM</i>	<i>268.106</i>	<i>20,3%</i>	<i>329.742</i>	<i>21,3%</i>	<i>380.905</i>	<i>27,7%</i>
<i>Demais áreas</i>	<i>319.185</i>	<i>17,7%</i>	<i>405.876</i>	<i>19,5%</i>	<i>439.498</i>	<i>25,6%</i>

Fonte: Dados básicos: CadÚnico; PnadC.  
Elaboração própria.

Tabela 13: Ônus excessivo com aluguel urbano entre famílias unipessoais (CadÚnico) e domicílios unipessoais (PnadC), regiões geográficas – Brasil – 2020

Especificação	CADÚNICO			
	Renda		Despesa	
	Unipessoais com Ônus	% de unipessoais no ônus total	Unipessoais com Ônus	% de unipessoais no ônus total
Norte	32.562	18,9%	39.476	21,5%
Nordeste	209.266	22,2%	259.336	24,9%
Sudeste	263.376	19,0%	356.996	20,6%
Sul	72.008	19,7%	95.203	20,8%
Centro-Oeste	62.959	20,3%	77.087	22,2%
<b>Brasil</b>	<b>640.171</b>	<b>20,2%</b>	<b>828.098</b>	<b>22,0%</b>
<i>Total das RM</i>	<i>289.619</i>	<i>21,8%</i>	<i>369.893</i>	<i>23,1%</i>
<i>Demais áreas</i>	<i>350.552</i>	<i>19,0%</i>	<i>458.205</i>	<i>21,2%</i>

Fonte: Dados básicos: CadÚnico.  
Elaboração própria.

Assim como na Tabela 7, a Tabela 14, referente ao ano de 2021, separa os valores em dois períodos, para se avaliar as alterações no volume de cadastros com a vigência do Auxílio Brasil. É perceptível a diferença da representatividade das famílias unipessoais em ônus entre esses dois períodos, para o Brasil e para as regiões Norte, Nordeste e Sudeste. No primeiro período de análise, as famílias unipessoais em ônus representam 21,2% do ônus total pela renda no Brasil, enquanto no segundo período representam 34,1%.

Tabela 14: Ônus excessivo com aluguel urbano entre famílias unipessoais (CadÚnico) e domicílios unipessoais (PnadC), regiões geográficas – Brasil – 2021

(continua)

Período	Especificação	CADÚNICO			
		Renda		Despesa	
		Unipessoais com Ônus	% de unipessoais no ônus total	Unipessoais com Ônus	% de unipessoais no ônus total
Janeiro a Outubro de 2021	Norte	38.982	19,7%	47.094	23,1%
	Nordeste	243.266	23,4%	304.825	26,8%
	Sudeste	302.568	19,3%	425.998	21,4%
	Sul	85.032	19,2%	114.705	21,1%
	Centro-Oeste	74.850	20,1%	93.095	22,8%
	<b>Brasil</b>	<b>744.698</b>	<b>20,6%</b>	<b>985.717</b>	<b>23,0%</b>
	<i>Total das RM</i>	<i>331.762</i>	<i>22,3%</i>	<i>437.379</i>	<i>24,2%</i>

Período	Especificação	CADÚNICO			
		Renda		Despesa	
		Unipessoais com Ônus	% de unipessoais no ônus total	Unipessoais com Ônus	% de unipessoais no ônus total
	<i>Demais áreas</i>	412.936	19,4%	548.338	22,2%
Novembro e Dezembro de 2021	Norte	2.246	31,1%	2.202	32,5%
	Nordeste	18.827	46,5%	19.834	48,4%
	Sudeste	16.826	29,9%	23.506	33,9%
	Sul	3.740	23,9%	4.783	26,9%
	Centro-Oeste	4.280	26,4%	4.792	28,7%
	<b>Brasil</b>	<b>45.919</b>	<b>33,8%</b>	<b>55.117</b>	<b>36,4%</b>
	<i>Total das RM</i>	<i>19.939</i>	<i>35,0%</i>	<i>25.569</i>	<i>37,8%</i>
	<i>Demais áreas</i>	<i>25.980</i>	<i>33,0%</i>	<i>29.548</i>	<i>35,3%</i>

Fonte: Dados básicos: CadÚnico.  
Elaboração própria.

Tabela 15: Ônus excessivo com aluguel urbano entre famílias unipessoais (CadÚnico) e domicílios unipessoais (PnadC), regiões geográficas – Brasil – 2022

Especificação	CADÚNICO				PNADC	
	Renda		Despesa		Unipessoais com Ônus	% de unipessoais no ônus total
	Unipessoais com Ônus	% de unipessoais no ônus total	Unipessoais com Ônus	% de unipessoais no ônus total		
Norte	81.319	28,3%	87.719	30,0%	30.854	16,5%
Nordeste	577.286	37,8%	652.968	39,7%	173.355	25,0%
Sudeste	600.451	27,1%	848.904	29,6%	500.474	30,8%
Sul	137.279	23,0%	187.933	25,2%	156.686	34,9%
Centro-Oeste	147.610	25,5%	176.015	27,5%	79.525	26,4%
<b>Brasil</b>	<b>1.543.945</b>	<b>29,7%</b>	<b>1.953.539</b>	<b>31,6%</b>	<b>940.894</b>	<b>28,9%</b>
<i>Total das RM</i>	<i>723.088</i>	<i>32,6%</i>	<i>938.159</i>	<i>34,2%</i>	<i>422.599</i>	<i>29,3%</i>
<i>Demais áreas</i>	<i>820.857</i>	<i>27,5%</i>	<i>1.015.380</i>	<i>29,5%</i>	<i>518.295</i>	<i>28,6%</i>

Fonte: Dados básicos: CadÚnico; PnadC.  
Elaboração própria.

Analisando a série histórica pela PnadC, a maior representatividade dos domicílios unipessoais é na região Sul, e a menor se alterna entre a região Norte e a Nordeste, diferenças que podem ter relação com o próprio perfil demográfico e domiciliar dessas regiões. Entretanto, pelo CadÚnico, o Nordeste, de modo geral, sobressai com as maiores porcentagens.

## 3.2 CADÚNICO COMO ALTERNATIVA PARA ESTIMATIVA DO ÔNUS EXCESSIVO COM ALUGUEL URBANO MUNICIPAL 2022: UNIDADES FEDERATIVAS, REGIÕES METROPOLITANAS E CAPITAIS

Para além dos valores para grandes regiões, a análise comparativa entre as duas bases em níveis mais desagregados também se mostra relevante, tendo em vista a possibilidade de utilização do CadÚnico para preencher lacunas, a exemplo do ônus excessivo com aluguel urbano, nas estimativas do Déficit Habitacional Municipal, a partir dos dados do Censo (2022). Nesse sentido, as Tabelas 16, 17 e 18 reportam os valores absolutos do ônus estimados a partir do CadÚnico (2019 e 2021) e da PnadC (2019 e 2022) para unidades federativas, regiões metropolitanas e capitais, respectivamente. **Um adendo, referente aos cálculos para o CadÚnico 2021, trata-se da exclusão das famílias unipessoais cadastradas a partir de novembro, como discutido anteriormente, e conforme sugerido em trabalho anterior (FJP, 2023b).**

Sobre os valores reportados para as Unidades da Federação (Tabela 16), tanto o CadÚnico quanto a PnadC apresentam crescimento do número de ônus entre os anos considerados. Olhando, especificamente, para o total brasileiro, é nítida a semelhança das estimativas entre as duas bases de dados. Outro apontamento é que, para a maioria dos estados, o ônus com aluguel urbano de 2021, estimado por meio do CadÚnico, supera o valor obtido a partir da PnadC 2022, as exceções são Rondônia (Norte), Rio de Janeiro e São Paulo (Sudeste), Santa Catarina e Rio Grande do Sul (Sul) e o Distrito Federal (Centro-Oeste).

Para o ano de 2019, além dos estados supracitados, cuja tendência de valores superiores para a PnadC permanece, acrescenta-se os demais estados do Norte, as únicas exceções são Pará e Tocantins, além do estado do Alagoas (Nordeste), em que o valor do ônus da PnadC também foi superior ao do CadÚnico em 2019. De modo geral, os valores desagregados por UF mostram-se comparáveis entre as duas bases de dados, no entanto, existem exceções, como o Ceará, cuja diferença entre as duas bases é de quase 90 mil, em 2019, e supera 100 mil na comparação do CadÚnico 2021 com a PnadC 2022. Outras UFs como Pernambuco, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul também apresentam grandes diferenças.

Tabela 16: Valores absolutos de ônus excessivo com o aluguel urbano, segundo UFs – Brasil – 2019-2022

Especificação	CadÚnico	PnadC	CadÚnico <sup>(1)</sup>	PnadC
	2019	2019	2021	2022
Rondônia	15.678	16.523	21.134	26.871
Acre	5.668	7.063	6.504	7.831
Amazonas	31.403	40.929	34.857	48.592
Roraima	7.886	10.525	10.453	12.801
Pará	69.846	59.063	89.547	68.023
Amapá	6.073	6.380	8.747	5.432
Tocantins	27.471	17.958	31.651	17.525
Maranhão	40.763	40.359	50.269	40.329
Piauí	21.709	13.252	25.104	20.840
Ceará	232.767	143.144	255.044	143.046
Rio Grande do Norte	63.443	44.166	71.210	51.709
Paraíba	74.838	55.267	85.043	47.621
Pernambuco	204.700	151.119	236.115	143.634
Alagoas	59.209	67.026	66.376	41.944
Sergipe	52.398	43.116	61.942	44.299
Bahia	183.785	153.802	208.586	160.023
Minas Gerais	312.962	302.207	381.841	310.614
Espírito Santo	69.069	58.408	86.336	65.431
Rio de Janeiro	210.457	298.040	240.241	321.620
São Paulo	777.431	898.155	901.817	927.152
Paraná	189.019	153.427	245.561	183.900
Santa Catarina	75.107	91.302	98.849	119.115
Rio Grande do Sul	84.348	126.587	109.401	145.385
Mato Grosso do Sul	64.716	40.779	80.216	44.787
Mato Grosso	67.173	47.861	87.034	49.319
Goiás	138.633	132.289	172.031	129.613
Distrito Federal	36.352	70.781	44.473	77.395
<b>Brasil</b>	<b>3.122.904</b>	<b>3.089.526</b>	<b>3.710.382</b>	<b>3.254.852</b>

Fonte: Dados básicos: CadÚnico; PnadC.  
Elaboração própria.

Nota: (1) Sem os unipessoais de novembro e dezembro de 2021.

Na Tabela 17, estão reportados os valores do ônus com aluguel urbano para as Regiões metropolitanas (RMs). Também, nesse recorte territorial, é nítida a semelhança nas estimativas para as duas bases, além de haver um aumento do ônus, em valores absolutos, para o período considerado (Brasil, 2019, 2021; IBGE, 2019, 2022). Enquanto para as UFs os valores costumavam ser superiores para o CadÚnico, com exceções para as RMs, não se nota um padrão claro, provavelmente devido à

variação amostral na PnadC e também por problemas de cobertura do CadÚnico aos níveis espaciais mais desagregados.

Tabela 17: Valores absolutos de ônus excessivo com o aluguel urbano, segundo RM – Brasil – 2019-2022

Especificação	CadÚnico	PnadC	CadÚnico <sup>(1)</sup>	PnadC
	2019	2019	2021	2022
RM de Manaus (AM)	28.730	36.331	31.297	40.272
RM de Belém (PA)	30.007	24.080	41.229	25.130
RM de Macapá (AP)	5.143	5.641	7.763	4.238
RM de Grande São Luís (MA)	16.495	15.999	22.610	20.888
RM da Grande Teresina (PI)	8.231	5.601	7.384	6.514
RM de Fortaleza (CE)	134.582	78.319	142.601	90.356
RM de Natal (RN)	31.957	23.196	34.809	38.287
RM de João Pessoa (PB)	31.196	24.276	37.268	24.766
RM de Recife (PE)	81.862	72.971	98.973	71.844
RM de Maceió (AL)	35.714	50.175	41.157	28.654
RM de Aracaju (SE)	27.640	26.458	32.709	26.846
RM de Salvador (BA)	54.212	70.534	57.576	69.018
RM de Belo Horizonte (MG)	77.178	83.162	82.881	75.487
RM de Grande Vitória (ES)	31.356	28.265	37.301	37.705
RM de Rio de Janeiro (RJ)	150.521	218.124	171.301	234.403
RM de São Paulo (SP)	417.703	413.341	477.683	447.742
RM de Curitiba (PR)	47.803	51.732	62.094	60.658
RM de Florianópolis (SC)	19.719	24.979	25.349	19.987
RM de Porto Alegre (RS)	29.737	50.622	36.603	57.016
RM de Vale do Rio Cuiabá (MT)	16.396	13.553	19.912	10.210
RM de Goiânia (GO)	46.647	55.833	58.882	52.752
<b>Brasil</b>	<b>3.122.904</b>	<b>3.089.526</b>	<b>3.710.382</b>	<b>3.254.852</b>
<i>RMs</i>	<i>1.322.829</i>	<i>1.373.191</i>	<i>1.527.382</i>	<i>1.442.773</i>
<i>Demais áreas</i>	<i>1.800.075</i>	<i>1.716.335</i>	<i>2.183.000</i>	<i>1.812.079</i>

Fonte: Dados básicos: CadÚnico; PnadC.  
Elaboração própria.

Nota: (1) Sem os unipessoais de novembro e dezembro de 2021.

A Tabela 18 reporta o valor absoluto do ônus calculado para as capitais brasileiras. Para esse recorte territorial, também é nítida a semelhança entre as estimativas obtidas para as duas bases de dados aqui comparadas. Diferente das UFs, não se observa um padrão, pois em algumas capitais os valores obtidos por meio do CadÚnico superam os da PnadC, enquanto em outras ocorre o contrário. Novamente, podendo estar refletindo as variações amostrais, da PnadC e também problemas de cobertura do CadÚnico, para os níveis espaciais mais desagregados.

Tabela 18: Valores absolutos de ônus excessivo com o aluguel urbano, segundo capitais – Brasil – 2019-2022

Especificação	CadÚnico	PnadC	CadÚnico <sup>(1)</sup>	PnadC
	2019	2019	2021	2022
Município de Porto Velho (RO)	2.772	5.804	3.334	6.142
Município de Rio Branco (AC)	3.301	4.913	3.900	4.760
Município de Manaus (AM)	25.812	34.590	27.714	35.881
Município de Boa Vista (RR)	6.418	9.871	8.879	11.863
Município de Belém (PA)	18.385	15.854	28.003	12.837
Município de Macapá (AP)	4.615	4.815	7.144	3.505
Município de Palmas (TO)	10.911	6.794	11.779	7.012
Município de São Luís (MA)	13.803	15.387	16.897	16.617
Município de Teresina (PI)	5.888	4.718	6.677	4.604
Município de Fortaleza (CE)	102.560	58.224	107.667	72.315
Município de Natal (RN)	17.937	17.078	18.437	29.102
Município de João Pessoa (PB)	21.427	15.592	25.405	18.168
Município de Recife (PE)	31.644	24.374	39.701	46.150
Município de Maceió (AL)	26.493	43.917	28.346	25.324
Município de Aracaju (SE)	17.693	20.698	21.352	20.414
Município de Salvador (BA)	44.455	47.707	46.930	55.372
Município de Belo Horizonte (MG)	29.098	45.235	33.827	37.863
Município de Vitória (ES)	5.432	5.290	6.415	7.472
Município de Rio de Janeiro (RJ)	83.462	126.820	92.181	142.444
Município de São Paulo (SP)	277.024	258.478	314.010	273.406
Município de Curitiba (PR)	23.817	35.544	31.169	38.032
Município de Florianópolis (SC)	11.561	13.320	14.817	9.371
Município de Porto Alegre (RS)	8.573	14.244	9.649	21.373
Município de Campo Grande (MS)	26.247	18.371	30.895	19.852
Município de Cuiabá (MT)	10.113	11.875	12.660	7.083
Município de Goiânia (GO)	23.996	39.832	31.244	35.517
Município de Brasília (DF)	36.352	70.781	44.473	77.395
<b>Brasil</b>	<b>3.122.904</b>	<b>3.089.526</b>	<b>3.710.382</b>	<b>3.254.852</b>
<i>Capitais</i>	<i>889.789</i>	<i>970.125</i>	<i>1.023.505</i>	<i>1.039.874</i>
<i>Demais áreas</i>	<i>2.233.115</i>	<i>2.119.402</i>	<i>2.686.877</i>	<i>2.214.978</i>

Fonte: Dados básicos: CadÚnico; PnadC.  
Elaboração própria.

Nota: (1) Sem os unipessoais de novembro e dezembro de 2021.

### 3.2.1 Gasto com aluguel das famílias em situação de ônus no CadÚnico – 2021 e dos domicílios em situação de ônus na PNADC – 2022

Os resultados, até aqui, direcionam para o entendimento de que o CadÚnico pode ser uma alternativa válida para se obter informações sobre o ônus excessivo com aluguel urbano, apesar das limitações quanto à natureza dos dados e o próprio fato do crescimento descontrolado dos cadastros de unipessoais comprometerem o uso de tais dados em períodos mais recentes, particularmente desde novembro de 2021 e para o ano de 2022 (FJP, 2023b).

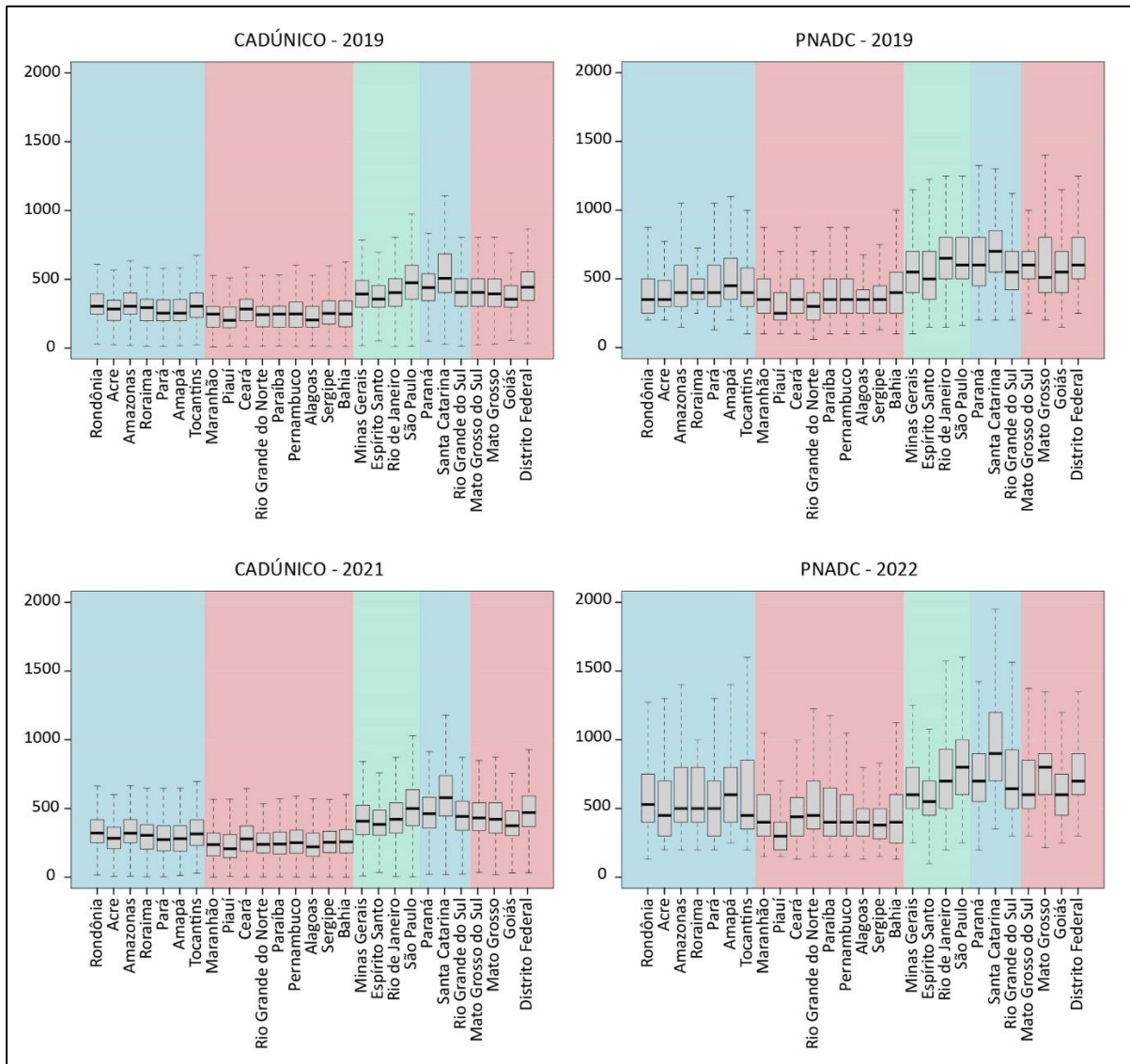
Um último aspecto importante a ser observado é o próprio dispêndio com o aluguel, entre as bases de dados, especialmente se consideradas as diversas idiosincrasias para sua determinação (Nadalin, 2011). No sentido de visualizar as diferenças na distribuição do valor mensal gasto com aluguel pelas famílias em ônus no CadÚnico e dos domicílios em ônus pela PnadC, os Gráficos 5, 6 e 7 reportam os *boxplots* por UF, RMs e capitais estimados a partir do CadÚnico (2019, 2021) e da PnadC (2019, 2022), respectivamente.

Em relação às UFs (Gráfico 5), a despeito das divergências entre as duas bases, é notória a semelhança de comportamento dos *boxplots* expostos nos gráficos que seguem. Em outras palavras, observa-se uma distribuição do comportamento do gasto, mais do que o valor em si, que são parecidas, tanto, por exemplo, regionalmente (com aumento dos gastos no Centro-Sul em comparação com o Norte e Nordeste do Brasil) quanto intrarregionalmente (caso de Santa Catarina ser o mais elevado em ambas, ou o Piauí ter os menores valores em ambas também).

Para as RMs (Gráfico 6), também é evidente a semelhança no comportamento do gasto com o aluguel entre as duas bases aqui comparadas (CadÚnico e PnadC) e entre os anos. Para as duas bases, as oscilações entre os anos são pequenas, com o CadÚnico mostrando-se ainda mais estável que a PnadC, além disso, em termos regionais, as RMs do Norte e Nordeste apresentam gastos com aluguel, em média, inferiores aos observados para as demais regiões (Centro-Oeste, Sudeste e Sul). Tal como o estado de Santa Catarina, também aqui cabe destaque para a RM de Florianópolis, que foi para todos os anos e as duas bases, onde se observou a maior média de gasto com aluguel.

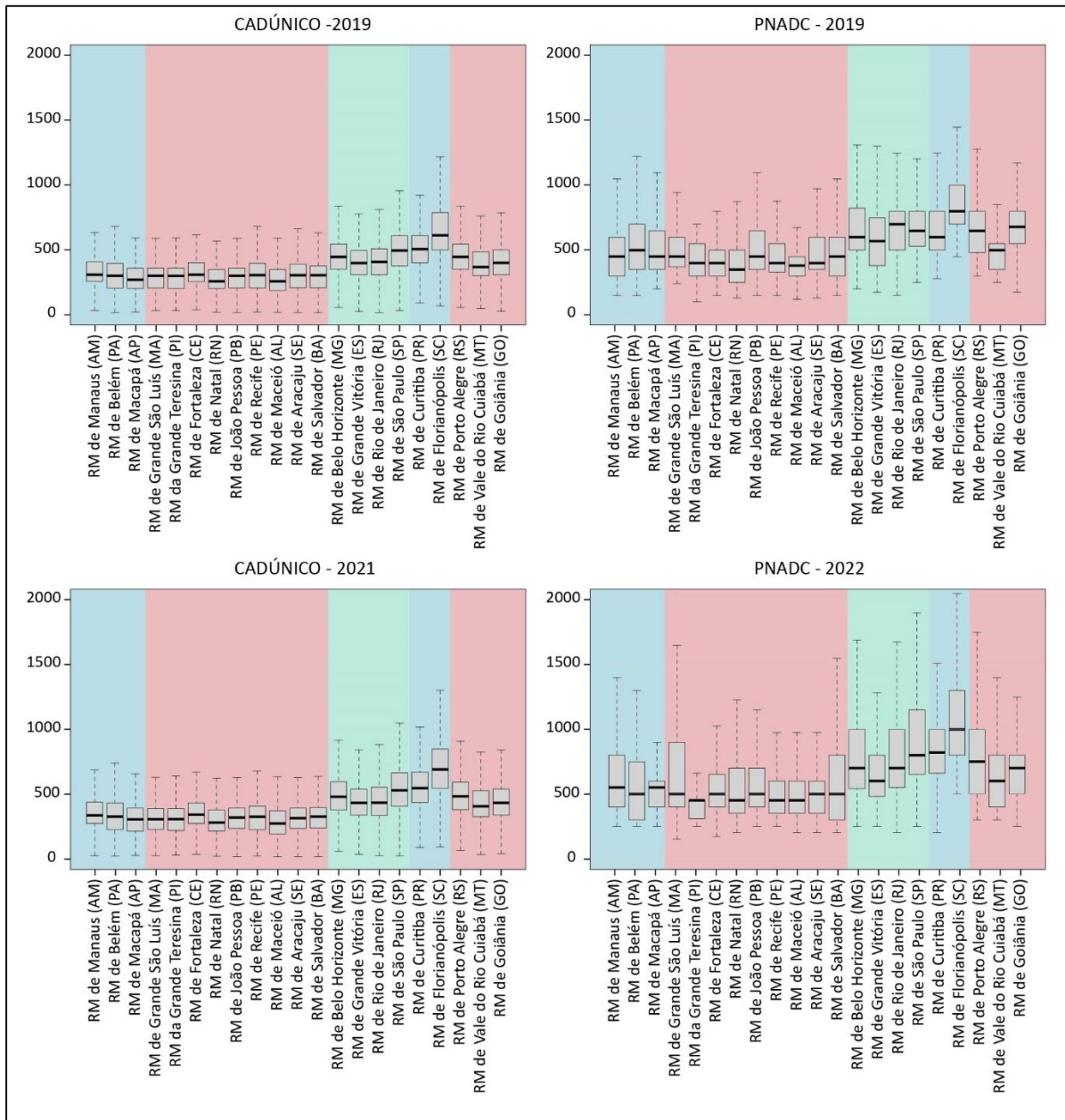
Por fim, em se tratando das capitais brasileiras (Gráfico 7), o comportamento do valor gasto com aluguel mostra-se um pouco mais disperso, principalmente para a PnadC, podendo indicar um efeito de variação amostral para níveis espaciais mais desagregados. No entanto, também se mostra presente a polarização anteriormente verificada, em que capitais do Norte e Nordeste, em média, dispendem menos com aluguel que as do Sudeste, Sul e Centro-Oeste, bem como o maior gasto segue sendo observado para Florianópolis, capital de Santa Catarina.

Gráfico 5: *Boxplot* do valor gasto com aluguel por unidade da federação – Brasil – 2019-2022



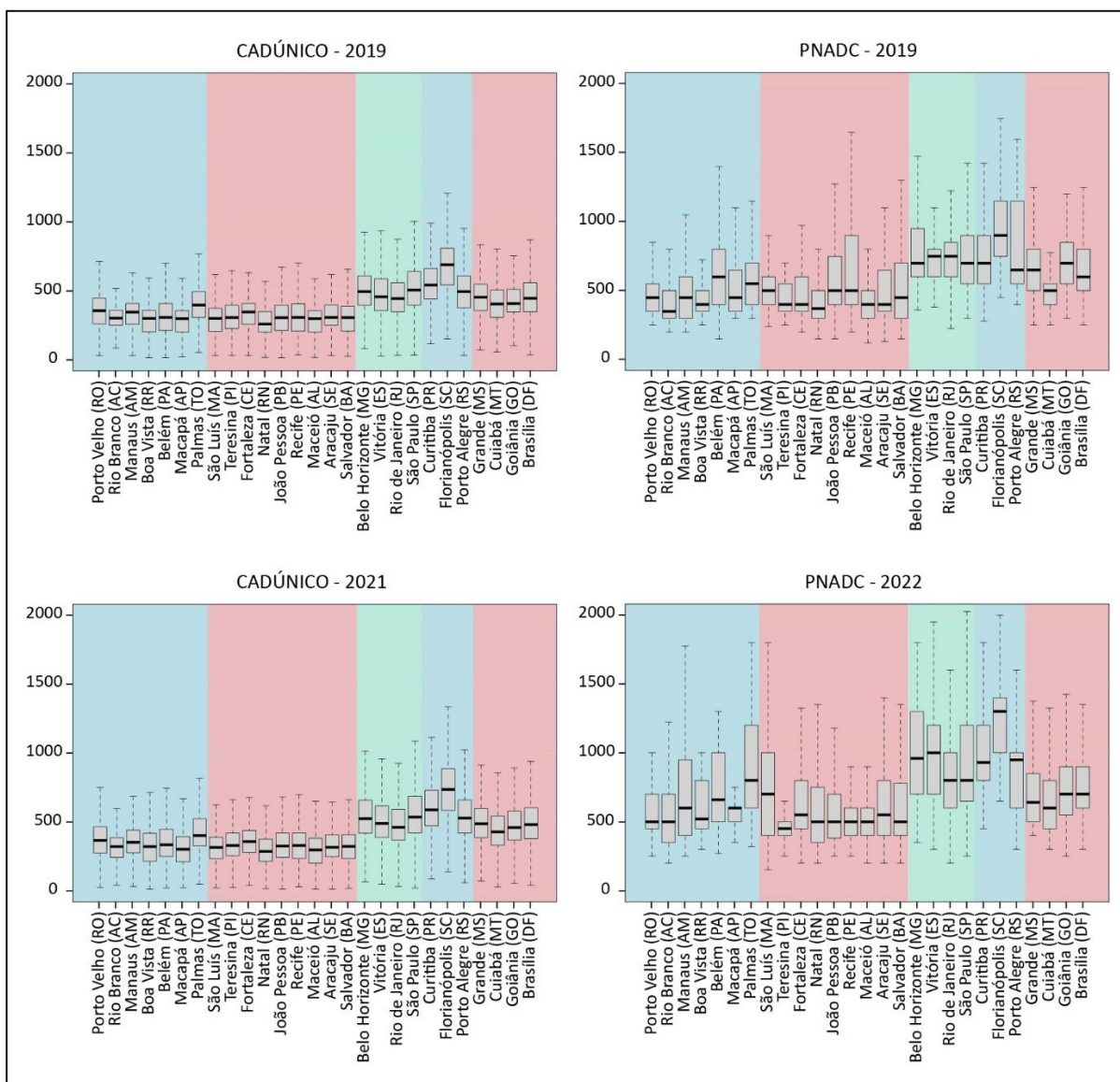
Fonte: Dados básicos: CadÚnico; PnadC.  
Elaboração própria.

Gráfico 6: *Boxplot* do valor gasto com aluguel por região metropolitana – Brasil – 2019-2022



Fonte: Dados básicos: CadÚnico; PnadC.  
Elaboração própria.

Gráfico 7: *Boxplot* do valor gasto com aluguel por capital – Brasil – 2019-2022



Fonte: Dados básicos: CadÚnico; PnadC.  
Elaboração própria.

Porém, cabe destacar que, também aqui, a média do valor do aluguel para as unidades federativas mostra-se inferior para os dados do CadÚnico, girando em torno dos R\$400,00, ao passo que, na PnadC, as médias são próximas de R\$500,00.

A distribuição da variável de gasto com aluguel mostra-se relativamente próxima entre as duas bases, apesar de os valores obtidos pelo CadÚnico, como visto, serem sempre inferiores aos da PnadC. O que, por si só, pode estar relacionado ao caráter autodeclaratório do CadÚnico, além do fato de este ser uma porta de entrada para acesso a benefícios sociais. Por fim, como também já foi mencionado, o problema do cadastramento excessivo de unipessoais também se mostra presente

nesta análise do ônus excessivo com aluguel urbano, comprometendo o uso do CadÚnico em anos mais recentes, ao passo que justifica a opção, tal como ocorreu com os improvisados no cálculo do déficit 2022 (FJP, 2023b), por utilizar os dados de 2021 desconsiderando os cadastramentos de unipessoais feitos entre novembro e dezembro do mesmo ano.

### 3.2.2 Estimativas exploratórias a nível municipal, a partir do CadÚnico – 2021

Por fim, esta subseção expõem as estimativas do ônus excessivo com aluguel urbano para todos os municípios brasileiros, a partir dos dados do CadÚnico de 2021, sem as famílias unipessoais cadastradas em novembro e dezembro deste ano. O recorte foi estabelecido após toda a análise apresentada até aqui, e os dados poderão integrar o cálculo do déficit habitacional municipal de 2022.

No Mapa 1, tem-se o valor total de famílias em ônus excessivo com aluguel urbano em 2021. Os municípios com maiores valores absolutos, pertencentes ao quarto quartil, encontram-se distribuídos por todo o território nacional, mas estão representados especialmente por municípios com populações maiores, logo, normalmente entre as capitais das unidades federativas. Assim, São Paulo possui o maior número de famílias em ônus, 314.010, seguido por Fortaleza, 107.667, e Rio de Janeiro, 92.181. Da mesma forma, os municípios com menor número de famílias são aqueles com populações pequenas e também estão por todas as regiões brasileiras. Vale destacar que alguns (67) dos pequenos municípios não possuem registro de famílias em ônus.

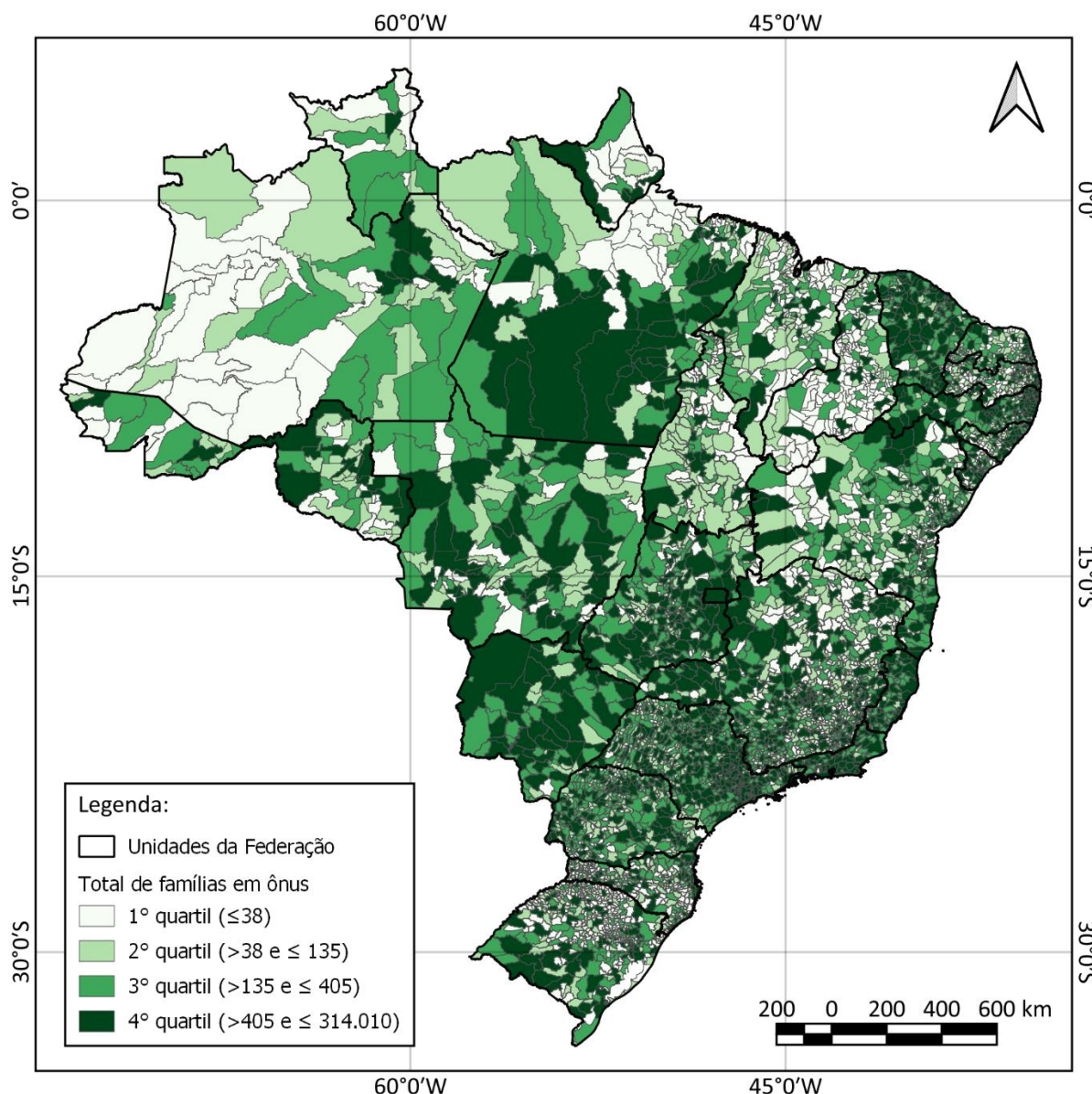
Além do mais, analisou-se os percentuais de famílias em ônus *dentre o total de famílias em domicílios duráveis urbanos cadastradas no CadÚnico* (Mapa 2)<sup>1</sup> e o percentual de famílias em ônus *dentre o total de famílias em domicílios duráveis urbanos que pagam aluguel cadastradas no CadÚnico* (Mapa 3)<sup>2</sup>. Essa análise é importante para esclarecer a expressividade relativa do ônus em cada município, sem influência de seu porte populacional.

---

<sup>1</sup> Estão incluídas as famílias cadastradas pelo filtro de atualização, retiradas as famílias que vivem em domicílios precários (improvisados e rústicos) e em domicílios situados em áreas rurais, além daquelas com renda superior a três salários mínimos. Isso significa que inclui as famílias que poderiam estar em ônus mais aquelas que não pagam aluguel.

<sup>2</sup> Nesse caso, todos os filtros foram aplicados, contado apenas as famílias que poderiam estar em ônus.

Mapa 1: Total de famílias em ônus excessivo com o aluguel urbano, segundo municípios – Brasil – 2021

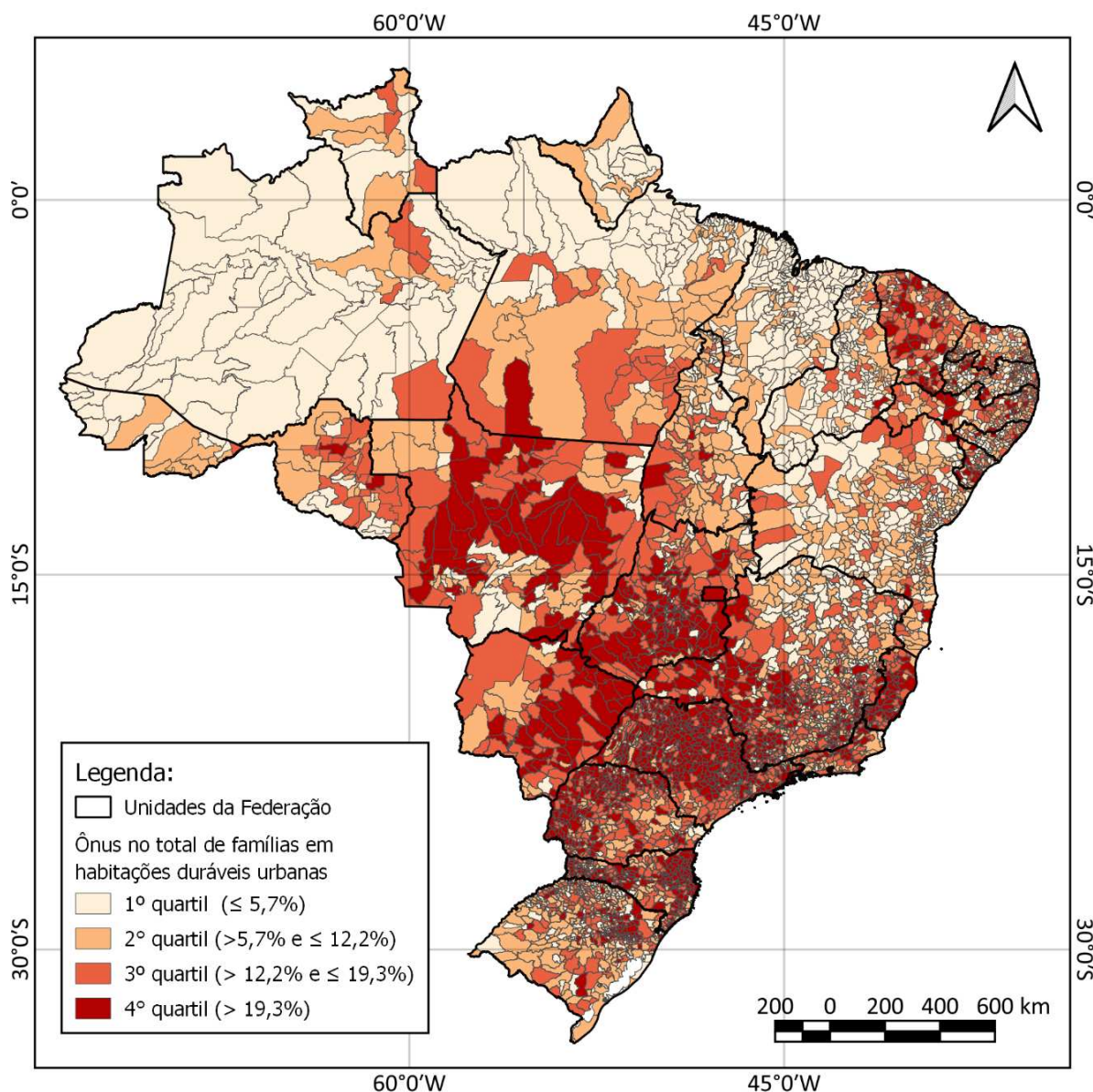


Fonte: Dados básicos: CadÚnico; PnadC.  
Elaboração própria.

No Mapa 2, há um padrão espacial visível, com maiores proporções de famílias em situação de ônus se concentrando em partes específicas das regiões Centro-Oeste, Sudeste, Sul e Nordeste, isto é, regiões mais dinâmicas e mais ricas, onde também o custo de vida é maior. O que, provavelmente, leva a uma atração maior de população, cuja porta de entrada de moradia é, exatamente, o aluguel. Ademais, como ilustrado no Mapa 3, esses municípios estão em estratos geográficos do IBGE em que o ônus tem um papel mais expressivo no déficit habitacional, em relação

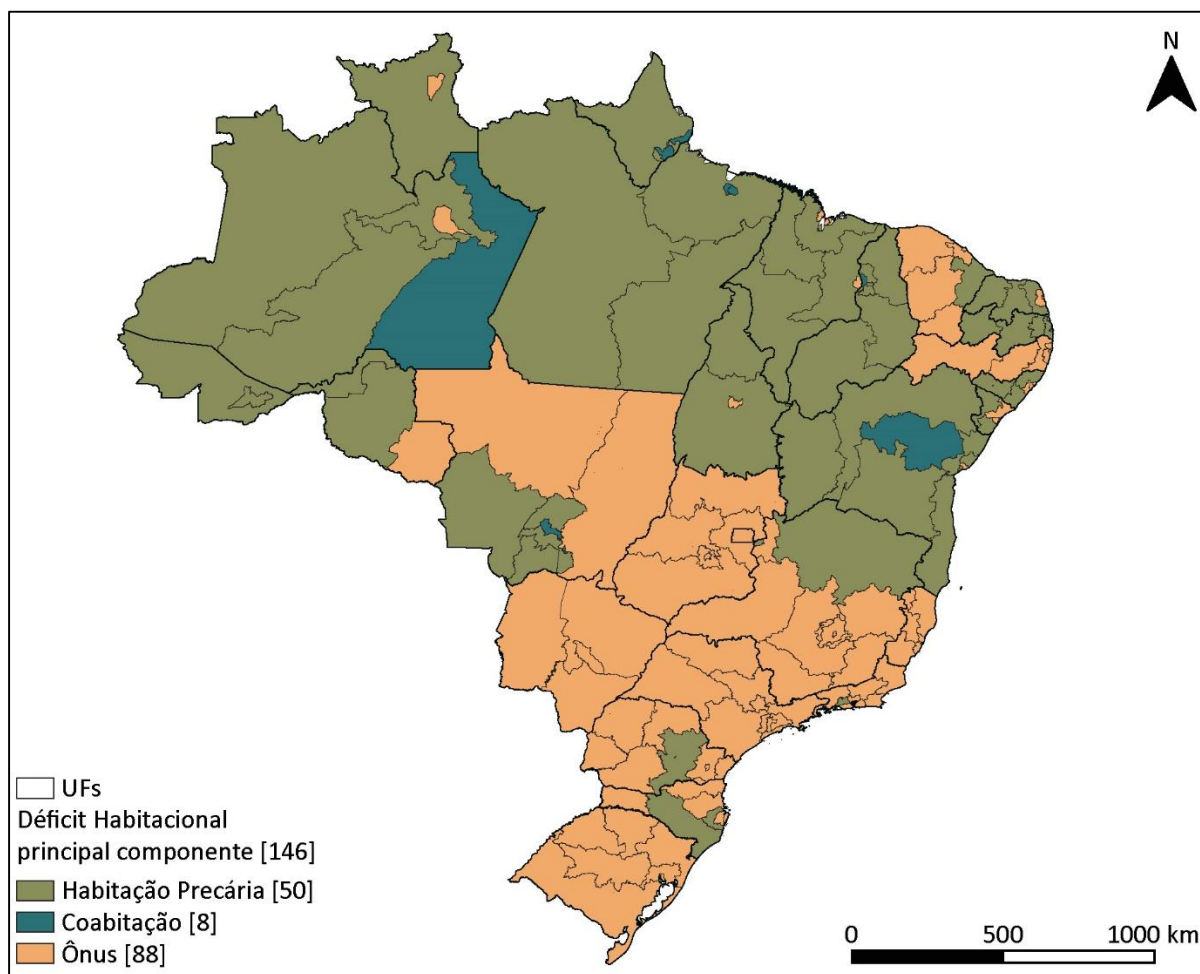
aos outros dois componentes (habitações precárias e coabitação) (FJP, 2024), indicando, mais uma vez, um comportamento semelhante entre CadÚnico e PandC.

Mapa 2: Percentuais de famílias em ônus excessivo com o aluguel urbano em relação ao total de famílias em domicílios duráveis urbanos cadastradas no CadÚnico, segundo municípios – Brasil – 2021



Fonte: Dados básicos: CadÚnico.  
Elaboração própria.

Mapa 3: Principal componente do déficit habitacional por estrato geográfico do IBGE – 2022

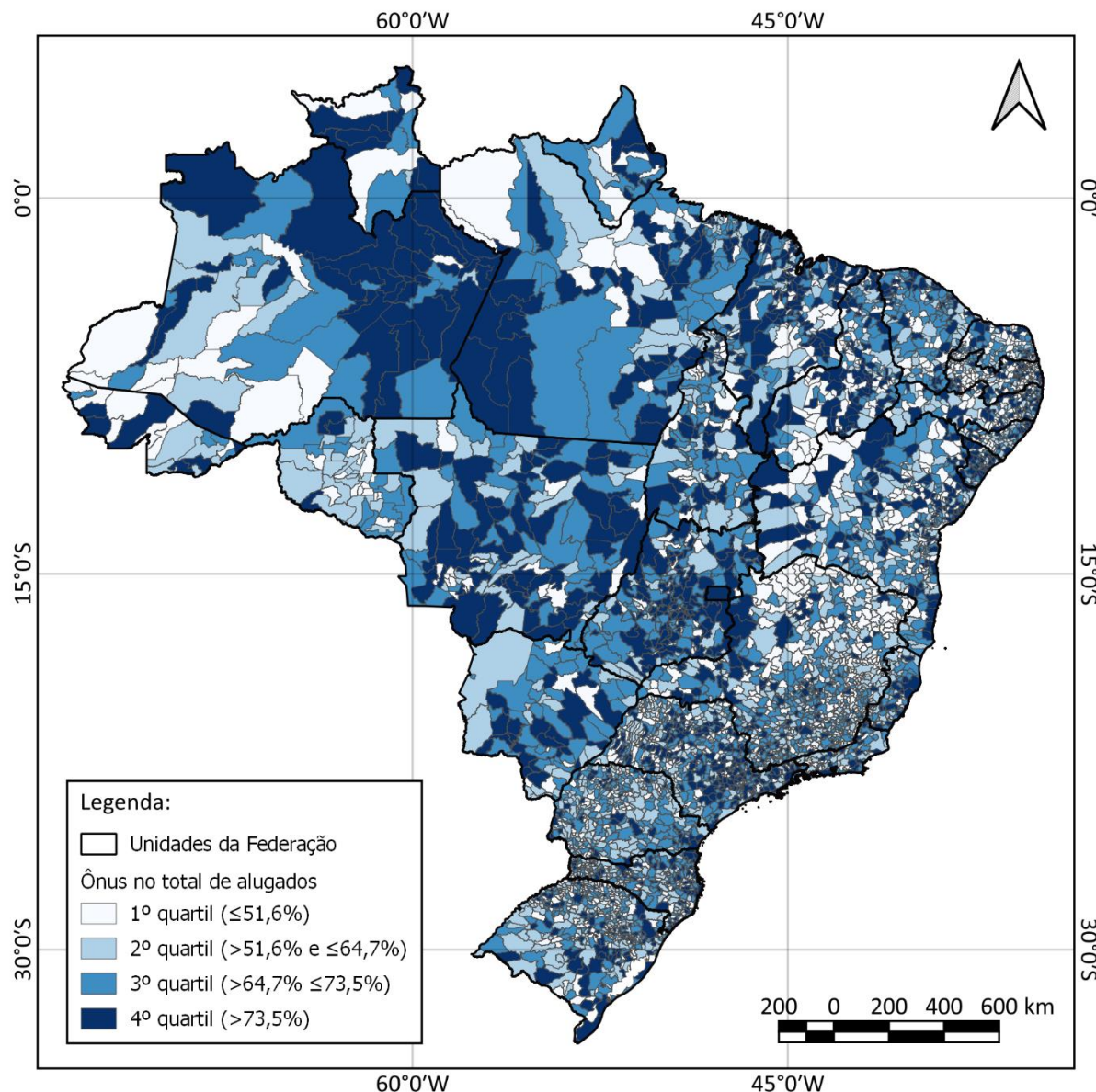


Fonte: Dados básicos: PnadC e CadÚnico.  
 Elaboração própria.

Sob outro ponto de vista, para os municípios das regiões Norte, interior do Nordeste e norte de Minas Gerais, o ônus é relativamente baixo dentro as famílias que vivem em domicílios duráveis urbanos e estão no CadÚnico. Em outras palavras, a forma de habitar em domicílios alugados urbano é, comparativamente às regiões mais dinâmicas do país, menos frequente (FJP, 2024).

Observando-se o Mapa 4, não há um padrão espacial explícito do ônus em relação ao total de famílias em domicílios duráveis urbanos alugados. O que se destaca nessa imagem são os recortes de distribuição dos valores dos quartis. Por exemplo, o primeiro quartil já indica 51,6% ou menos dos domicílios duráveis urbanos alugados apresentam ônus excessivo com aluguel. Isso demonstra como, dentro do universo do CadÚnico, a tônica é "*se mora de aluguel, muito provavelmente estará em ônus*", diferindo dos resultados e proporções da PnadC, conforme apontando no tópico anterior.

Mapa 4: Percentuais de famílias em ônus excessivo com o aluguel urbano em relação ao total de famílias em domicílios duráveis urbanos em situação de aluguel no CadÚnico, segundo municípios – Brasil – 2021



Fonte: Dados básicos: CadÚnico.  
Elaboração própria.

## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O componente ônus excessivo com o aluguel urbano tem sido importante no cálculo do déficit habitacional. A exclusão da pergunta relativa ao gasto com o aluguel do Censo Demográfico 2022 apenas dificulta o entendimento do comportamento do setor habitacional brasileiro, obstaculizando o cálculo municipal no componente do ônus excessivo e sua comparabilidade com o período anterior, isto é, 2010.

O uso do CadÚnico mostra-se uma alternativa para contornar a ausência de informação sobre o gasto com aluguel no Censo 2022. Além disso, a comparação com a PnadC, utilizada para o cálculo do déficit habitacional em níveis territoriais mais agregados, fornece um parâmetro útil para a compreensão da qualidade das informações extraídas do CadÚnico.

Nesse sentido, é importante destacar o uso do CadÚnico como fonte de dados, uma vez que, a despeito das limitações associadas à natureza dele (registro administrativo), o cadastro tem se mostrado uma fonte útil de informações, principalmente em contextos de ausência ou indisponibilidade de dados. É o caso, por exemplo, dos domicílios improvisados, que é uma dimensão do Déficit Habitacional computada por meio do CadÚnico. Na mesma direção, a ausência da variável de despesa com aluguel no novo Censo (2022) traz luz para o CadÚnico como forma alternativa de se obter tais informações em um nível de desagregação territorial compatível com o Censo, viabilizando o cálculo do ônus excessivo com aluguel urbano.

As estimativas expostas ao longo desta nota técnica evidenciam questões importantes acerca da comparação entre famílias (CadÚnico) e domicílios (PnadC) em situação de ônus excessivo com aluguel urbano. De modo geral, nota-se uma certa proximidade, em valores absolutos, do ônus obtido por meio das duas fontes de dados, mesmo diante das diferenças conceituais e de forma de obtenção existentes entre elas. No entanto, em se tratando da proporção de ônus no total de duráveis urbanos alugados, as diferenças mostram-se acentuadas. Esse último fato, a divergência das proporções da situação de ônus excessivo com o aluguel, por exemplo, impossibilita o uso das proporções do CadÚnico para identificar os domicílios em situação de ônus excessivo a partir da comparação de áreas de interesse (por exemplo, municípios, setores censitários, áreas de ponderação).

Além disso, também foi observado um aumento expressivo de famílias em ônus excessivo com aluguel urbano no CadÚnico a partir de 2021, comparativamente ao incremento nos domicílios em situação de ônus estimados pela PnadC de 2019 para 2022. O que, como visto, parece estar diretamente atrelado ao grande aumento de famílias unipessoais cadastradas no CadÚnico a partir de novembro de 2021, mas não só, pois as famílias não unipessoais também aumentaram no período.

Ao comparar os *boxplots* dos valores efetivamente gastos com o aluguel – seja para o Brasil como um todo, seja, particularmente, entre os estados, RMs e capitais – verifica-se que o comportamento e distribuição dos valores atendem a perspectiva de cobertura espacial e de captar o mercado de aluguel das famílias de baixa renda, embora em termos de valores efetivos, os do CadÚnico sejam inferiores ao da PnadC.

Por fim, em uma análise exploratória do ônus excessivo com o aluguel urbano em nível municipal, foi possível verificar os fatos estilizados de que os maiores valores absolutos se encontram em áreas com maior população, notadamente nas capitais estaduais. Além disso, foi constatado que emergem padrões interessantes, em perspectiva relativa, tanto do ônus em relação ao total de famílias em domicílios duráveis urbanos cadastradas quanto do ônus em relação ao total de famílias em domicílios duráveis urbanos em aluguel cadastradas.

No primeiro caso (ônus no total de famílias em domicílios duráveis urbanos) aparece o fato estilizado de as regiões mais dinâmicas e ricas terem maiores porcentagens de ônus, conforme já observado para os estratos geográficos do IBGE da PnadC. No segundo caso (ônus no total de famílias em domicílios duráveis urbanos em situação de aluguel), mesmo em nível mais local – ou seja, o município – verifica-se como se repete o padrão nacional e estadual da maioria da proporção dessas famílias em situação de aluguel: a situação de ônus no CadÚnico.

## REFERÊNCIAS

- ABRAMO, Pedro. O mercado informal de solo em favelas e a mobilidade residencial dos pobres nas grandes cidades: um marco metodológico. *In*: ABRAMO, Pedro (coord.). **Favela e mercado informal: a nova porta de entrada dos pobres nas cidades brasileiras**. Porto Alegre: Antac, 2009. p. 14-47. (Coleção Habitare, v. 10).
- ABRAMO, Pedro; RAMOS, Frederico Roman. Mercado informal de solo nas favelas do Rio de Janeiro: evidências do crescimento do mercado informal de aluguéis nas favelas. *In*: SANTOS, Eleonora Cruz (org.). **Ensaio e discussões sobre o déficit habitacional no Brasil**. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2022. p. 251-267.
- BONDUKI, Nabil Georges. Metodologias de avaliação do déficit habitacional: avaliação crítica e perspectivas. *In*: SANTOS, Eleonora Cruz (org.). **Ensaio e discussões sobre o déficit habitacional no Brasil**. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2022. v. 1, p. 53-78.
- BRASIL. Controladoria-Geral da União. **CGU aponta inconsistências cadastrais em registros do CadÚnico**. Brasília, DF, 15 maio 2023a. Artigo publicado no *site*: Controladoria Geral da União. Seção Notícias. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2023/05/cgu-aponta-inconsistencias-cadastrais-em-registros-do-cadunico>. Acesso em: 7 ago. 2023.
- BRASIL. Ministério da Cidadania. Ministério da Cidadania inicia processo de averiguação cadastral unipessoal. **Informe Auxílio e Cadastro**, Brasília, n. 874, 9 nov. 2022. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/sala\\_de\\_imprensa/boletins/boletim\\_auxilio\\_brasil/2022/11%20-%20Novembro/Boletim\\_PAB\\_Informa\\_874.html](https://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/boletins/boletim_auxilio_brasil/2022/11%20-%20Novembro/Boletim_PAB_Informa_874.html). Acesso em: 7 ago. 2023.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Cadastro Único**. Brasília, DF, 2019. *Site*. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico>. Acesso em: 7 mar. 2024.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Cadastro Único**. Brasília, DF, 2021. *Site*. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico>. Acesso em: 7 mar. 2024.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Programa de fortalecimento emergencial do atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS)**. Brasília, DF, 14 jun. 2023b. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/servicos/sagi/sagi-em-numeros/programa-de-fortalecimento-emergencial-do-atendimento-do-cadastro-unico-no-sistema-unico-da-assistencia-social-procad-2013-suas>. Acesso em: 24 ago. 2023.
- FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Centro de Estudos Políticos e Sociais. **Déficit habitacional no Brasil**. Belo Horizonte: FJP, 1995.
- FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Centro de Estatísticas e Informações. **Déficit habitacional no Brasil 2000**. Belo Horizonte: FJP, 2001.
- FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. **Déficit habitacional: novas possibilidades de mensuração e análise**. Belo Horizonte: FJP, 2019.
- FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. **Metodologia do déficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil 2016-2019**. Belo Horizonte: FJP, 2021.
- FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. **Déficit habitacional no Brasil por cor ou raça 2016-2019**. Belo Horizonte: FJP, 2022.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. **Carências habitacionais quantitativas das famílias de baixa renda no Brasil**: uma análise a partir dos dados do CadÚnico (2018 a 2020). Belo Horizonte: FJP, 2023a. (Estatística & Informações, n. 56). Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1ZS068zE-5rMbrfB-DRWkQj11HH3G/view>.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. **A expansão das famílias unipessoais no CadÚnico e suas implicações no cálculo do déficit habitacional**. Belo Horizonte: FJP, 2023b. (Nota técnica, n. 10). Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1bxe95hus92tPkMsXO9MA5zLxk15R87WY/view>.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Déficit habitacional no Brasil 2022 Belo Horizonte: FJP, Diretoria de Estatística e Informações, 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Coordenação de População e Indicadores Sociais. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2021 / IBGE. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. (Estudos e Pesquisas. Informação Demográfica e Socioeconômica, n. 44).

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua – PNAD contínua**. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?edicao=20652>. Acesso em: 7 mar. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua – PNAD contínua**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?edicao=20652>. Acesso em: 7 mar. 2024.

LACERDA, Gabriel do Carmo; PIMENTA, Iracy Silva; FERREIRA, Frederico Poley M. O ônus excessivo com o aluguel urbano e o déficit habitacional: abrindo a caixa-preta. *In*: SANTOS, Eleonora Cruz (org.). **Ensaios e discussões sobre o déficit habitacional no Brasil**. Belo Horizonte: FJP, 2022. v. 1, p. 269-289.

LACERDA, Norma. Mercados imobiliários em áreas pobres: singularidades, particularidades e universalidades. **GEOgraphia**, Niterói, v. 14, n. 28, p. 40-62, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.22409/GEOgraphia2012.v14i28.a13642>. Acesso em: 1 mar. 2024.

NADALIN, Vanessa G. Economia urbana e mercados de habitação. *In*: CRUZ, Bruno de Oliveira *et al.* (org.) **Economia regional e urbana**: teorias e métodos com ênfase no Brasil. Brasília: Ipea, 2011. p. 221-260.

RIBEIRO, Edson Leite. O custo do direito e da função habitar dignamente no Brasil: contribuições alternativas à política de habitação social no Brasil. *In*: SANTOS, Eleonora Cruz (org.). **Ensaios e discussões sobre o déficit habitacional no Brasil**. Belo Horizonte: FJP, 2022. v. 1. p. 343-372.